DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01/21

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2017.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE VALOR.

EMPRESA: **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 18/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/21

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Simões Filho, 08 de janeiro de 2019.

Da Diretoria de Administração Geral
Para: A Diretoria Financeira

Assunto: Alteração no valor contratual da empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto a existência de previsão orçamentaria para efetuar as despesas com a alteração no valor de contrato nº 021/2017, e Termo Aditivo nº 001/2018 (copias em anexo), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de cartão-refeição (magnético ou eletrônico) para os funcionários e assessores da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor acrescido será da ordem de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de mensal de R$ 38.420,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Assim solicito também, que nos discrimine a dotação orçamentaria que correra tal despesa.
Na oportunidade informo a V. Sa. que esta solicitação de acréscimo de valor, vem em decorrência da quantidade de funcionários que ingressaram no quadro funcional da Câmara Municipal, recentemente.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

04/21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Genivaldo Ferreira Lima**, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 92.559.830/0001-71, situado no Largo Visconde do Cairú,12 – 10º andar – Centro – Porto Alegre/RS, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/ Contrato Social, pelo Procurador Sr. **Valdiney Sena de Oliveira**, portador do documento de Identidade nº 02.071.954-04 e CPF nº 160.144.215-72, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de fornecimento de cartão refeição, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 064/2017, Nota de Empenho nº. 084/2017, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de cartão-refeição (magnético ou eletrônico), para os funcionários e assessores da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme as Normas do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Anexo Único deste Contrato.

II – CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

III – CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste contrato é de R$ 378.690,00 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa reais).

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019
Elder [illegible] de Paula
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05/21

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 02/04/2018, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

5.1. executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;

5.2. efetuar as recargas dos cartões refeição, nos valores constantes no Anexo único deste contrato, sem a redução decorrente do desconto da Taxa de Administração;

5.3. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5. relatar por escrito à CONTRATNTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;

5.6. reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos credenciados, no valor dos cartões utilizados pelo CONTRATANTE, durante o período de validade, independente da vigência do contrato, ficando de logo estabelecido que o CONTRATANTE não responderá solidária ou subsidiariamente por qualquer reembolso, que se constitui de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados com nome e endereço;

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019
Elisa Coimbra de Paula
Vereadora

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06/21

5.8. A CONTRATADA fica obrigada, durante a vigência do contrato, a manter cobertura/credenciamento nos principais restaurantes situados no centro do Município de Simões Filho;

5.9. por solicitação do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, ampliar a rede de credenciamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, que deverá ser respondida dentro de 15 (quinze) dias úteis;

5.10. manter nos estabelecimentos credenciados uma identificação padronizada e de fácil localização, com o logotipo da CONTRATADA;

5.11. providenciar a imediata correção de possíveis deficiências, apontadas pelo CONTRATANETE, no que se refere à prestação dos serviços, ora contratados;

5.12. providenciar a imediata substituição de cartões que comprovadamente, forem perdidos ou danificados;

5.14. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.15. atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

5.16. acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.

5.17. reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VI - CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato;

6.2. efetuar o pagamento ajustado;

6.3. dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.

6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019

Elder Celestino de Paula
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07/21

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

§ 1º. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 2º. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

I. advertência;

II. multa(s)

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

§ 3º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/REAJUSTAMENTO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Raimundo José Santos Souza, Cargo Diretor de Administração Geral, Matricula nº 9801606.

8.2. - Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019
Eldes Evangelista de Paula
Membro

4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08/21

IX – CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLAUSULA DECIMA – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Anexo Único, deste Contrato.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 03 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - Contratada

Testemunhas:

1ª
C.P.F: 166.830.645-04

2ª
C.P.F: 961 176 185 91

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019

Tiago Colazzino de Paula
Membro

5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09/21

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 021/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE CARTÕES	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
01	Cartão refeição (magnético ou eletrônico) para funcionários e assessores para a Câmara M. de Simões Filho.	65	500,00	32.500,00	
	TOTAL MENSAL			32.500,00	- 2,90

NOTA: 1 – O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (03) tres dias úteis, após a respectiva solicitação.

NOTA: 2 – A CONTRATADA fica obrigada, durante a vigência do contrato, a manter cobertura/credenciamento nos principais restaurantes situados no centro do Município de Simões Filho.

Obs.: A Taxa de Administração de – 2,90% (menos dois vírgula noventa por cento) incidirá no valor total mensal, que passará para R$ 31.557,50 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Camera Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019

Elder Celestino de Paula
Membro

6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO 001/2018

REFERENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Púbico, CNPJ n° 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Genivaldo Ferreira Lima**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 92.559.830/0001-71, com endereço situado no Largo Visconde de Cairú, 12 – 10º andar – Centro – Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. Carlos Alex D'Avila de Àvila,** CPF n° 785.355.570-91, RG n° 40.464.932/45 – SSP/RS, ora denominada de **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta – Prazo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços, com alteração do seu prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta, passando a viger e a produzir seus efeitos, desde 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global de R$ 378.690,00 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa reais) anteriormente pactuado.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019

Edivaldo Conceição da Paixão
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93, sendo valida e legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 28 de março de 2018.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
CNPJ n° 13.612.270/0001-03

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/01/2019
Edgar Celestino da Paixão
Servidor

CONTRATADA:

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ n° 92.559.830/0001-71

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: 885.286.540-53

2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12 / 21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.

Simões Filho, 09 de janeiro de 2019.

Da Diretoria Financeira
Para: O Diretor de Administração Geral da Câmara

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para fazer face ao acréscimo, ora solicitado, visando continuar com a prestação dos serviços de fornecimento de cartão-refeição para a Câmara Municipal de Simões Filho-Ba, informo que existe previsão orçamentária para contratação solicitada e fica reservado o valor de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.

Atenciosamente,

Djairo Damasceno Chagas
Diretor Financeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Simões Filho, 09 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Administração Geral da Câmara
Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho
Assunto: Alteração no valor contratual da empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

Senhor Presidente

Venho por meio desta, comunicar a Vossa Exa. que analise a necessidade de acrescer ao contrato inicial de nº 021, assinado em 03/04/2017, o valor de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O objeto é a prestação de serviços de fornecimento de cartão-refeição (magnético ou eletrônico) para os funcionários e assessores da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

Na oportunidade informo a V. Exa. que esta solicitação de acréscimo de valor, vem em decorrência da quantidade de funcionários que ingressaram no quadro funcional da Câmara Municipal, recentemente.

As demais clausulas pactuadas inicialmente permanecem inalteradas; os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração; existe disponibilidade orçamentaria para fazer frente as despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual; a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado, dada a singularidade dos serviços, sem olvidar da notória especialização da empresa, demostrada a inviabilidade de competição e observado o princípio da confiança subjetiva.

Dessa forma, solicito a Vossa Exa. as providencias necessárias, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDENCIA

MUNICIPAL DE SIM.O
121/21

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
AO SETOR JURIDICO

Assunto: emissão de parecer sobre alteração contratual

De acordo com as informações da Diretoria Geral de Administração, constatou-se que o contrato nº 021/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, necessita de alteração em seu valor inicialmente pactuado, tendo em vista, o ingresso de funcionários no quadro da Câmara. Sendo assim, solicito a análise do Processo Administrativo nº 005/2019, pelo Setor Jurídico e o posterior parecer favorável, ou não, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Simões Filho, 10 de janeiro 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara M. de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/21

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo N° 005/2019

Da.: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete da Presidência

TERMO ADITIVO N° 002/2019.
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2017.

Análise jurídica da possibilidade de aditamento do contratual. Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017. Empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de cartão-refeição para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho, com amparo no Art. 65, inciso I, alínea b e § 1° da Lei nº 8.666, de 1993.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e opinativo acerca da possibilidade de aditivo de valor ao contrato 021/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa **GREEN CARD S/A, REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Neste sentido, o presente parecer busca verificar a possibilidade jurídica, quanto ao acréscimo de valor no objeto contratual, no percentual de 21,75%, totalizando R$ 6.862,00 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais) do valor contratual.

Preliminarmente, registramos que o procedimento de contratação foi realizado pela autoridade administrativa competente com a prévia análise da legalidade do

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

procedimento contratual desta Procuradoria Jurídica, como determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 1993.

Desse modo, passamos a analisar tais alterações, as quais, contudo, precisam estar limitadas por certas balizas legais a fim de assegurar a boa gestão da coisa pública e a conservação dos princípios a que o instituto do contrato administrativo visa preservar. Daí a disciplina do art. 65, da Lei de Licitações, em especial quando estabelece quantitativos máximos a serem implementados sobre o contrato inicialmente pactuado, permitindo o acréscimo no valor do contrato em até 25%.

Sobre o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Publica não deixou dúvidas sobre a necessidade do acréscimo no valor do contrato.

Sobre o ponto de vista jurídico, no que concerne o acréscimo no valor contratual, como já dito, o mesmo está amparado pelo art. 65 da lei de Licitações 8666/93, que permite o acréscimo contratual em até 25%, o contrato em questão acrescerá 21,75% no seu valor inicial, estando assim alinhado às limitações percentuais para as alterações quantitativas e qualitativas.

Tais limitações surgem como medida que resguarda o direito do particular, uma vez que contratado algum pode ser obrigado a prestar os serviços ou fornecer produtos em quantidades ilimitadas, arcando com acréscimos que vão muito além da sua capacidade.

Vejamos:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Excelentes são as ponderações de Caio Tácito, em que destacamos o seguinte trecho:

"As alterações quantitativas do contrato, (...), são manifestações unilaterais da Administração, por motivo de conveniência do serviço, que se podem processar, dentro dos limites permitidos, sem que se modifiquem as especificações do contrato e os critérios definidos nas planilhas que o integram. A ordem a ser emitida, de obrigatório acatamento pelo contrato, pressupõe, nos explícitos termos da lei, o atendimento das 'mesmas condições contratuais".

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 21,75% do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam anexo nos autos os certificados de regularidade com o INSS, FGTS, bem como, a Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Regularidade Federal, ressalte-se a

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia.
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

responsabilidade técnica do setor responsável, pela verificação e instrução processual.

Sendo assim, **opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido**, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, alínea b e §1º da Lei 8.666 de 1993.

É o Parecer
S.M.J.

Simões Filho, 11 de janeiro de 2019.

Josué Nascimento Santos Júnior
Procurador OAB/BA 27.034

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19/21

Simões Filho, 11 de janeiro de 2019.

Parecer nº 002/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 005/2019
Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Objeto: Termo Aditivo Contrato de nº 021/2017 - Alteração do valor contratual

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 712/2005 de 7 de dezembro de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, Termo Aditivo para acréscimo de valor no objeto contratual, no percentual de 21,75 % totalizando R$ 6.862,00 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais) do valor contratual junto à empresa GREEN CARD S/A Refeições Comércio e Serviços.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) O referido Termo Aditivo é oriundo de Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 005/2017;

b) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;

c) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;

d) Consta nos autos despacho da assessoria jurídica;

e) Consta nos autos minuta do instrumento de contrato e Termo Aditivo de nº 001/2018 prorrogando o prazo de vigência do contrato até 02/04/2019 em 28/03/2018;

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20/21

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para aditamento de valor contratual com fornecimento de cartão refeição para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 21/21

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019. REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2017.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, autoriza a publicação, do Termo Aditivo Contratual nº 002/2019, referente ao Contrato nº 021/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de cartão-refeição (magnético ou eletrônico) para os funcionários e assessores da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba. A empresa contratada é a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, cujo valor mensal é de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 14/02/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019 | Edição N° 939 | Caderno I

DIARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS – DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2019; Data da assinatura: 08/01/2019; Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração; Empresa contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A; CNPJ nº 14.583.041/0001-62; Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2019; Data da assinatura: 22/01/2019; Vigência: 22/01/2019 a 21/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019 - Objeto: Aquisição de certificação digital para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CNPJ nº 33.683.111/0001-07; Valor global de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais); Data da assinatura: 17/01/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ADRIANA MIRANDA DE JESUS; CNPJ nº 16.796.314/0001-82; Valor global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contrato nº 003/2019; Data da assinatura: 25/01/2019; Vigência: 25/01/2019 a 24/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.03.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para limpeza, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: D'COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 26.984.715/0001-10; Valor global de R$ 13.003,90 (treze mil três reais e noventa centavos). Contrato nº 004/2019; Data da assinatura: 29/01/2019; Vigência: 29/01/2019 a 28/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato nº 005/2019; Data da assinatura: 30/01/2019; Vigência: 30/01/2019 a 29/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final das seguintes DISPENSA DE LICITAÇÕES: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21 863 150/0001-07
Emitido por: AC SERA RFB v5

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração; Empresa contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A; CNPJ nº 14.583.041/0001-62; Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ADRIANA MIRANDA DE JESUS; CNPJ nº 16.796.314/0001-82; Valor global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contrato nº 003/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para limpeza, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: D'COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 26.984.715/0001-10; Valor global de R$ 13.003,90 (treze mil três reais e noventa centavos). Contrato nº 004/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato nº 005/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 002/2019; Processo Administrativo nº 005/2019, referente ao Contrato nº 021/2017; Empresa contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ nº 92.559.830/0001-71; Objeto: Prestação de Serviços para o fornecimento de cartão-refeição (magnético ou eletrônico), para os funcionários e assessores da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme as Normas do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador); Valor mensal de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO 002/2019
REFERENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Púbico, CNPJ n° 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-BA, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Orlando Carvalho de Souza**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 92.559.830/0001-71, com endereço situado no Largo Visconde de Cairú, 12 – 10° andar – Sala 1001 - Centro – Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo seu Procurador **Sr. Valdiney Sena de Oliveira,** CPF n° 160.144.215-72, RG n° 207195404 – SSP/BA, ora denominada de **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e § 1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados o Contrato n.° 021/2017 e Termo Aditivo 001/2018 e celebram o presente Termo Aditivo 002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo por parte da administração pública com amparo legal nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e § 1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o ANEXO ÚNICO deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, alterado o contrato n° 021/2017, que tinha o valor global mensal de R$ 31.557,50 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e passará para R$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais), após o acréscimo de 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento).

Valdiney Sena
Green Card
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485/ 9195-1658

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e § 1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo valida e legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 14 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
CNPJ n° 13.612.270/0001-03

CONTRATADA:

Valdiney Sena
Green Card
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 32726485/ 9195-1658

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ n° 92.559.830/0001-71

TESTEMUNHAS:

CPF: 166.830-645-04

CPF: 394.908.825-44

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

2

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA RECARGA MENSAL (R$)	VALOR MENSAL (R$)
01	Cartão refeição (magnético ou eletrônico) para funcionários e assessores da a Câmara M. de Simões Filho.	85	452,00	38.420,00
	TOTAL MENSAL			**38.420,00**

Total mensal de R$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais)

NOTA: 1 – O prazo máximo para a entrega dos cartões é de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Órgão, devendo a empresa disponibilizar os créditos no prazo máximo de (03) tres dias úteis, após a respectiva solicitação.

NOTA: 2 – A CONTRATADA fica obrigada, durante a vigência do contrato, a manter cobertura/credenciamento nos principais restaurantes situados no centro do Município de Simões Filho.

Valdiney Sena
Green Card
ws-cardssa@hotmail.com.br
Tel.: (71) 3272-5485/ 9195-1658

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GreenCard

PROCURAÇÃO

OURTORGANTE: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, sita o Largo Visconde do Cairú nº 12, sala 1001, Centro, Porto Alegre – RS, CEP: 90030-110, telefone: (51) 3286-6196, neste ato representada por Carlos Alex D´Ávila de Ávila – Diretor Presidente.

OUTORGADO: VALDINEY SENA DE OLIVEIRA, CPF nº 160144215-72. Carteira de Identidade nº 207195404, residente e domiciliado na cidade de Salvador / BA, endereço Rua das Patativas, 380 ap 803
- Imbui, CEP: 41.720-100.

PODERES: representar o Outorgante com objetivo de assinar o Aditivo ao Contrato nº 021/2017, a ser firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO / BA** e a Empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e demais trâmites necessários para atendermos o órgão no qual estamos assinando o contrato de parceria.

Porto Alegre, 06 de abril de 2018.

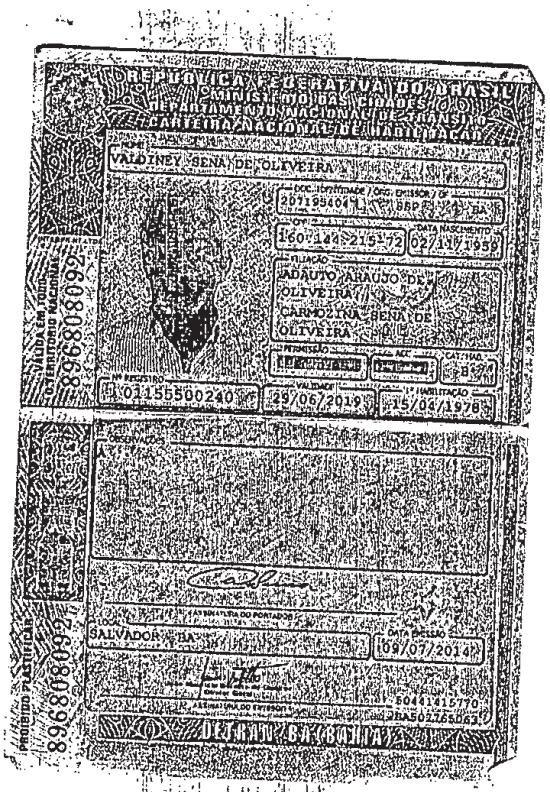
288 MANICA TABELIONATO

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Carlos Alex Ávila de Ávila
Diretor Presidente

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma de 1 CARLOS ALEX D AVILA DE AVILA por GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS indicada com a data de uso deste tabelionato. EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 06 de abril de 2018
Emol R$ 6,80 (14:39:58, func: 288)
Selo(s): 0458.01.1800007.35023 - R$ 1,40
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços
Largo Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 90030-110
Fone: (51) 3226-8999 | www.grupogreencard.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:22 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2019.
Código de controle da certidão: **EA70.561A.73F4.2D46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92559830/0001-71
Razão Social: GREEN CARD SA REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
Nome Fantasia: GREEN CARD
Endereço: LRG VISCONDE DO CAIRU 12 SALA 1001 ANDAR 10 / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90030-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2018 a 25/01/2019

Certificação Número: 2018122704031402912371

Informação obtida em 10/01/2019, às 15:43:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/01/2019 14:34

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190146626**

RAZÃO SOCIAL	
GREEN CARD S/A REFEICOES,COMERCIO E SERVICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	92.559.830/0001-71

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.559.830/0001-71
Certidão nº: 166052969/2019
Expedição: 10/01/2019, às 16:01:44
Validade: 08/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.559.830/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **14/04/2019**

Nome: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 92.559.830/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 4 de janeiro de 2019.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 14/01/2019 às 09:20:17, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 92.559.830/0001-71** e o código de autenticidade **146ADF586251**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

Esta certidão é válida até: **14/04/2019**

Inscrição do Imóvel: 2287927

Endereço: LG. VISCONDE DO CAIRU, 12 - Sala 1001

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 4 de janeiro de 2019.

Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.

Certidão emitida em 14/01/2019 às 09:18:01, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 2287927** e o código de autenticidade **23FFD3A13A37**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01/53

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – Contratação para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, para publicação dos atos oficiais da Câmara M. de Simões Filho, atendendo principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
EMPRESA – EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA - EPP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/53

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/2019
Elder Celestino de Paula
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03/53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

Simões Filho, 07 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Administração Geral
Para: Diretor Financeiro

Assunto: contratação de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, para publicar todos os Atos Oficiais da Câmara M. de Simões Filho, pelo período de 12 meses.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos anexados, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise dessa Administração, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP, que registrou o menor valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04/153

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DISPENSA 001/2019

		EMPRESAS CONCORRENTES								
		EAC-EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS			PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET-LTDA			NACIONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA		
Itens	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	MESES	TOTAL	VALOR MENSAL	MESES	TOTAL	VALOR MENSAL	MESES	TOTAL
1	Serviços de licenciamento de software de Diário Oficial Eletrônico, incluindo a publicação dos arquivos digitais das edições do Diário Oficial Eletrônico na internet, hospedagem e suporte.	R$ 450,00	12	R$ 5.400,00	R$ 510,00	12	R$ 6.120,00	R$ 560,00	12	R$ 6.720,00

NOTA: Diante dos preços acima descritos, verificou-se que a empresa "EAC - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS", ofereceu para a Administração o menor valor global de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC
Empresa de Administração de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05/53

Proposta Circular nº 053

Salvador, 31 de Dezembro de 2018

Exmo.(a)
Senhor(a) Presidente(a)
Município de Simões Filho - BA

Prezado Senhor,

ASSUNTO – PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (WEBSITE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO)

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

1.1. Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta que tem por objeto a prestação de serviços de informação na internet visando a operação do Website do Diário Oficial Eletrônico dessa entidade.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços de informação na internet compreendem 01 (uma) licença de uso do Website do Diário Oficial Eletrônico e mais os serviços abaixo:

a) Hospedagem do Website e o armazenamento de dados, informações e documentos cadastrados através do mesmo;
b) Edição do Diário Oficial Eletrônico e publicação no Website;
c) Suporte por telefone e e-mail de segunda a sexta, em dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h);
d) Atualizações;
e) Manutenção Corretiva, quando for o caso;

3. DO PRAZO

3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2. Após a vigência do contrato o CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação ou pelo encerramento definitivo, neste caso o CONTRATANTE deverá se responsabilizar pela transferência do acervo dos arquivos do Website para outra infraestrutura de armazenamento no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Rua Fernando Menezes de Góes, 397, Edf. Emp. Lucílio Cobas, Sala 602, Pituba, Salvador/BA
CEP: 41810-700 Tel.: (71) 99154-6161 | E-mail: contato@eacbrasil.com.br | www.eacbrasil.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Empresa de Administração de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06/53

4. DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará à proponente o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por ano.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor expresso no item anterior será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mensalmente e no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o 5° dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou em outra data quando exigida pela proponente;

5.2. Para o recebimento da remuneração pactuada, a proponente emitirá notas fiscais eletrônicas e o CONTRATANTE providenciará a impressão, o empenho, a liquidação e o pagamento.

Respeitosamente,

MARGARETTE LUCENA
Diretora Técnica
Contatos. +55 71 3019.2710
+55 71 99154.6161
E-mail: mlucena@eacbrasil.com.br

Rua Fernando Menezes de Góes, 397, Edf. Emp. Lucílio Cobas, Sala 602, Pituba, Salvador/BA
CEP: 41810-700 Tel.: (71) 99154-6161 | E-mail: contato@eacbrasil.com.br | www.eacbrasil.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC
Empresa de Administração de Contratos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
07/53

Anexo I

Atos que podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios

I. Licitações: (Lei nº 8.666/93)
   a. Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão. (Art. 21 da Lei 8.666/93)
   b. Chamamento do registro cadastral (Art. 34 da Lei 8.666/93)
   c. Aviso de Convite
   d. Aviso de Pregão
   e. Relação mensal de Compras
   f. Ratificação de dispensa
   g. Ratificação de Inexigibilidade
   h. Retardamento da execução de obras ou serviços
   i. Retardamento da execução de obras ou serviços
   j. Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.
   k. Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica
   l. Preços registrados
   m. Revogação de Licitação
   n. Anulação de Licitação
   o. Adjudicação de Licitação
   p. Convocação de Licitação
   q. Apostilas
II. Gestão fiscal:
   a. RREO
   b. RGF
III. Processo Legislativo
   a. Projetos de Lei
   b. Vetos
   c. Leis
   d. Decretos
   e. Portarias
   f. Resoluções
   g. Instruções Normativas
   h. Orientações Normativas
IV. Atos administrativos diversos
   a. Ordens de Serviços
   b. Pareceres
   c. Licenças Municipais
   d. Despachos
   e. Circulares
   f. Atas de Conselhos
   g. Balanço do exercício anterior
   h. Balanço consolidado
   i. Orçamento do exercício

Rua Fernando Menezes de Góes, 397, Edf. Emp. Lucílio Cobas, Sala 602, Pituba, Salvador/BA
CEP: 41810-700 Tel.: (71) 99154-6161 | E-mail: contato@eacbrasil.com.br | www.eacbrasil.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC
Empresa de Administração de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
08/53

j. Quadro demonstrativo da Receita e despesa (LRF)
k. Rec. repassados voluntariamente
l. Tributos arrecadados

V. Área de pessoal
a. Edital de Concurso Público
b. Homologação de insc. Conc. Público
c. Resultado e classif. Conc. Público
d. Decisão de recursos em Conc. Público
e. Homologação de Conc. Público
f. Convocação p/ posse e nomeação
g. Aposentadoria de servidores
h. Demissão de servidores
i. Aproveitamento de servidores
j. Exoneração de servidores
k. Falecimento de servidores
l. Nomeação de servidores
m. Promoção de servidores
n. Recondução de servidores
o. Reintegração de servidores
p. Reversão de servidores
q. Readaptação de servidores
r. Transparência de servidores
s. Cessão de servidores

Rua Fernando Menezes de Góes, 397, Edf. Emp. Lucílio Cobas, Sala 602, Pituba, Salvador/BA
CEP: 41810-700 Tel.: (71) 99154-6161 | E-mail: contato@eacbrasil.com.br | www.eacbrasil.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Nacional TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09/53

PROPOSTA COMERCIAL nº 20190103.CMSIMOESFILHO-BA.V001

Salvador, 03 de janeiro de 2019

Exm$^{o(a)}$ Sr.(a) Presidente
Câmara Municipal de Simões Filho
Estado da Bahia

ASSUNTO: SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Encaminho abaixo proposta de preços para prestação de serviços de licenciamento de software de Diário Oficial Eletrônico, incluindo a publicação dos arquivos digitais das edições do Diário Oficial Eletrônico na internet, hospedagem e suporte. Sistema de acordo com a legislação vigente.

2. **VALOR E PRAZO PARA PAGAMENTO** - O valor global desta proposta é de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), até o dia 10 do mês subsequente da prestação de serviços.

3. **VALIDADE DA PROPOSTA** – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Respeitosamente

Bruno de Brito Soares
Diretor

13.589.590/0001-81
NACIONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
Av. Tancredo Neves, nº 620,
M. Plaza Torre Emp. Sala 1107
Caminho das Árvores - CEP: 41.820-020
Salvador - BA

NACIONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 13.589.590/0001-81
Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Mundo Plaza Torre Empresarial, Sala 1107 - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-020 - Telefone: +55 (71) 98167-6232
E-mail: contato@nacionaltic.com.br - Site: www.nacionaltic.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Portal da Transparência
Serviços de Informação na Internet Ltda - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10/53

Cotação de Preços nº 158

Salvador/Ba, 28 de Dezembro de 2018

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Simões Filho
Estado da Bahia

Prezado Presidente,

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Encaminho abaixo proposta de preços para **prestação de serviços para publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, conforme anexo**.

Proposta de Preço

ITEM	Valor por mês	Unid. Med.	Qtde.	Período de contratação em meses	Valor Por Ano
1	R$ 510,00	Serv.	1	12	R$ 6.120,00

Respeitosamente

PAULO SÉRGIO GOMES
Sócio-Diretor

Rua Castro Alves nº 124 – Bairro Serraria Brasil – Feira de Santana – Bahia - Cep 44.003-198
https://paulosergioconsultoria.wordpress.com – E-mail: paulosergioconsultoria10@gmail.com
Telefone: (71) 98809-7900

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11/53

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

Simões Filho, 07 de janeiro de 2019.

Do: Diretor de Finanças
Para: O Diretor de Administração Geral

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para os serviços de licenciamento de uso de software para publicação de todos os Atos Oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho, informo que existe previsão orçamentária para a contratação solicitada e fica reservado o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 meses. A Dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda
Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa/Publicidade e Propaganda.

Atenciosamente,

Djairo Damaceno Chagas
Diretor de Financeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12/53

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Simões Filho, 07 de janeiro de 2019.

Ao
Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Senhor Presidente:

Visando atender ao principio da publicidade e transparências dos Atos Administrativos desta Casa Legislativa, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA-EPP, CNPJ nº 21.863.150/0001-07, por meio de dispensa de licitação cujo objeto é o serviços de licenciamento de uso de software, para publicações e divulgações, em tempo real, de todos os atos oficiais na forma eletrônica e impressa, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Simões Filho, pelo período de 12 meses.

Informamos a Vossa Excelência que o valor global ficou abaixo do limite de 10% que está expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, com base no orçamento mensal da empresa EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP, o valor mensal é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme orçamento anexo, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

> **Art. 24.** É dispensável a licitação:
>
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, juntamente com a minuta de contrato, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça a análise da necessidade, ou não, desse procedimento.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13/53 JUCEB

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

KARYNE MARIA D AVILA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/04/1974, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF nº 632.442.925-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0548863334, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENID JURACY MAGALHAES JUNIOR, 1889, : RESID VALE DO LOIRE; EDIF: CHATEAU CHAVERNY;, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-140, BRASIL.

MARGARETTE LUCENA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1981, SOLTEIRA, ADVOGADA, CPF/MF nº 810.536.575-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 739434799, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ALFREDO TORRISI, S/N, QUADRA: B; LOTE: 15;, JARDIM DO JOCKEY, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/2019
Elder Celestino de Paula
Vereador

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA e nome fantasia EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA FERNANDO MENEZES DE GÓES, 397, EDIF LUCILIO COBAS SALA 602, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.810-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADA ÀS PESSOAS JURÍDICAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A PESSOAS JURÍDICAS; AGÊNCIA E SERVIÇO DE PUBLICIDADE.

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Serviceter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Salvador, 23 de Fevereiro de 2016.
ISRAEL BORGES DOS SANTOS - ESCREVENTE - IBE
1598AC088644
Selo de Autenticidade
Ato Notarial Eletrônico Registro
1598AC088644-0

Req: 81500000099175 DBE: BA746383270008105365758?

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/53 JUCEB Fl. Pint.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
7311-4/00 - agências de publicidade.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/2019

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Elder C[illegible]o de Paul[illegible]
Membro

Paragrafo Único: O capital social fica assim distribuido entre os sócios:

KARYNE MARIA D AVILA COSTA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;
MARGARETTE LUCENA DA SILVA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a KARYNE MARIA D AVILA COSTA , e isoladamente a MARGARETTE LUCENA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Serveenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Salvador, 23 de Fevereiro de 2015.
ISRAEL BORGES DOS SANTOS -ESCREVENTE - IB
1598AA068645
Selo de Autenticidade
Ato Notarial Livre do Registro
1598AA068645-8

Req: 81500000099175 DBE
BA74638327000810536578

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/53 JUCEB 20

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA

interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imoveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/2019
Elizabete Santo de Paula
Membro

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Serviventer - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que nos foi apresentado. Dou fé.
Salvador: 23 de Fevereiro de 2015
ISRAEL BORGES DOS SANTOS - ESCREVENTE - IR
1598ACUS8643
Selo de Autenticidade
1598.AC0866646-6
Ato Notarial Isento de Registro

Req: 81500000099175 DBE: BA746383270008105365758?

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA

consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. "

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, 28 de janeiro de 2015.

KARYNE MARIA D-AVILA COSTA
CPF: 032.442.925-34

MARGARIETTE LUCENA DA SILVA
CPF: 810.536.575-87

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2015 SOB Nº: 29204162534
Protocolo: 15/873841-1, DE 05/02/2015
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edf. Serveenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmai
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Salvador, 23 de Fevereiro de 2015.
ISRAEL BORGES DOS SANTOS - ESCREVENTE - IB
1598AC088647
Selo de Autenticidade
1598AC088647-4

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/2019
Eider Celestino de Paula
Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 16/53

JUCEB 24 Fl. Proc.

Req: 81500000099175 DBE:
BA746383270008105363587

Página 4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17/53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA

CNPJ nº 21.863.150/0001-07

KARYNE MARIA D AVILA COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 25/04/1974, solteira, administradora, CPF nº 632.442.925-34, Carteira de Identidade nº 0548863334, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Avenida Juracy Magalhaes Junior, 1889, Resid. Vale do Loire, Edif. Chateau Chaverny, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40295140, Brasil.

MARGARETTE LUCENA DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 25/07/1981, solteira, advogada, CPF nº 810.536.575-87, Carteira de Identidade nº 739434799, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Torrisi, S/N, Quadra B; Lote 15, Jardim do Jockey, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA, registrada legalmente por contrato sócial devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204162534, com sede Rua Fernando Menezes de Góes, 397, Edif Lucílio Cobas, Sala 402 e 403, Pituba Salvador/BA, CEP 41.810-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.863.150/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/19
Elder Cerqueira de Paula
Técnico

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUIZ TARQUÍNIO PONTES, 1904, EDIF MAG EMPRESARIAL, SALA 201-B, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA, CEP 42.701-450.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADAS POR CONTRATO E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E INFORMAÇÕES NA INTERNET.

CNAE FISCAL

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Req: 81800000293906

Página 1

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97753754 em 19/04/2018
Protocolo 189395753 de 18/04/2018
Nome da empresa EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA NIRE 29204162534
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225114721028803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18/53
Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA

CNPJ nº 21.863.150/0001-07

6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7311-4/00 - agências de publicidade
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que era de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil) reais dividido em 124.000 (cento e vinte e quatro mil) cotas, de valor unitário R$ 1,00 (um) real, passa a ser de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil) reais, dividido em 174.000 (cento e setenta e quatro mil) cotas, de valor unitário R$ 1,00 (um) real.

3.1 O acréscimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais no capital social, divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor unitário de R$ 1,00 (um) real, serão subscritas e integralizadas da seguinte forma:

3.1.1- **KARYNE MARIA D AVILA COSTA,** subscreve e integraliza neste ato, 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, em moeda corrente do país;

3.1.2- **MARGARETTE LUCENA DA SILVA,** subscreve e integraliza neste ato, 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, em moeda corrente do país.

3.2 Com o aumento do **capital social** para R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil) reais divididos em 174.000 (cento e setenta e quatro mil) cotas subscritas e integralizadas pelas sócias, de valor nominal de R$ 1,00 (um) real, cada uma, fica assim distribuída:

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
KARYNE MARIA D AVILA COSTA	87.000	R$ 87.000,00	50%
MARGARETTE LUCENA DA SILVA	87.000	R$ 87.000,00	50%
TOTAL	174.000	R$174.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente as sócias KARYNE MARIA D AVILA COSTA e MARGARETTE LUCENA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUCEB
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225114721028803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19/53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA

CNPJ nº 21.863.150/0001-07

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/2019

Eldar Celestino de Paula

ALTERAÇÃO DE DADOS DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA. MARGARETTE LUCENA DA SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 25/07/1981, solteira, advogada, CPF nº 810.536.575-87, Carteira de Identidade nº 739434799, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Bomfim Sacramento, S/N, Quadra B, Lote 15, CEP 42.702-490, Lauro de Freitas/BA, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Salvador/BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/BA, 6 de abril de 2018.

KARYNE MARIA D AVILA COSTA
CPF: 632.442.925-34

MARGARETTE LUCENA DA SILVA
CPF: 810.536.575-87

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Rua Território do Amapá, nº 222 – Pituba B 5593
CEP 41830-540 – Salvador – BA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
KARYNE MARIA D AVILA COSTA
CARLOS VINICIUS BARBOSA MONTEIRO GONÇALVES
1698AF002328

1º TABELIONATO/OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Alfredo Neves, nº 1632, Ed. Salvador Trade Center
Tabelião: Bel. Vasco da Silva Reis
Reconheço a(s) firma(s) de: MARGARETTE LUCENA DA SILVA
Salvador, 17 de ABRIL de 2018
Em testº da verdade
PAGO Notarial ou de Registro
1603AC404962-6

Req: 81800000293906

Página 3

JUCEB
Chancela 225114721028803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

189395753

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
20/53

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA
PROTOCOLO	189395753 - 18/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204162534
CNPJ 21.863.150/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018

ESTADO DA BAHIA

BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 20/04/2018
Certifico o Registro sob o nº 97753754 em 19/04/2018
Protocolo 189395753 de 18/04/2018
Nome da empresa EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA NIRE 29204162534
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 225114721028803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21/53

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/01/2019
Membro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22/53

Data da consulta: 15/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.863.150/0001-07**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
30/12/2015 12:16		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

LAURO DE FREITAS

Cartão de Inscrição Pessoa Jurídica / Física

INSCRIÇÃO	CNPJ / CPF
10029446	21.863.150/0001-07

CONTRIBUINTE

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA

ENDERECO

AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES 1904 ED. MAG EMPRESARIAL, SL. 20
PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA 42701450

PROFISSÃO / ATIVIDADE

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/04/2018	31/03/2019

Código de Autenticidade: 42648

cumento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br.

Corte aqui

Corte aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
23/53

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/03/2019

Eldis [illegible] de Paula

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24/53

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.863.150/0001-07 MATRIZ		11/02/2015

NOME EMPRESARIAL
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ TARQUINIO PONTES	1904	EDIF MAG EMPRESARIAL SALA 201 B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
42.701-450	PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRA.MLUCENA@GMAIL.COM	(71) 9154-6161

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2018** às **09:29:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALVARÁ

Nº 2990 / 2018

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 25/53

RAZÃO SOCIAL

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA

NOME FANTASIA

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

LOCALIZAÇÃO

AVN LUIZ TARQUINIO PONTES 1904 ED. MAG EMPRESARIAL, SL.
PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA 42701450

CGA	CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
10029446	*21.863.150/0001-07*	*40005019045201*

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/03/2019

CÓDIGO DE ATIVIDADE

7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADE DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADAS POR CONTRATO E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E INFORMAÇÕES NA INTERNET.

1) Quanto ao estacionamento: a empresa deverá dispor de espaço para estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2) Quanto ao fluxo de pessoas e circulação de veículos: não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local. 3) Quanto à imagem urbana: A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/08, do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4)Quanto à emissão de poluentes:Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5) Quanto à proteção de incêndio : Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m2.
6i A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015.
7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais.

EMISSÃO: 24/04/2018 *VALIDADE: 31/03/2019*

Código de Autenticidade: 107722
Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: http://sofaz.laurodofreitas.ba.gov.br.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26/53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.863.150/0001-07
Certidão nº: 155697471/2018
Expedição: 08/08/2018, às 11:27:53
Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.863.150/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: certidao@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
27/53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.863.150/0001-07
Certidão nº: 155697471/2018
Expedição: 08/08/2018, às 11:27:53
Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.863.150/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/12/2018 10:25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 28/53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20182950697**

RAZÃO SOCIAL	
Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.863.150/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Página 1 de 1

RelCertidaoNegativa.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão: 07/01/2019 10:34

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
29/53

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20182950697**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.863.150/0001-07

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 11/12/2018 VÁLIDA ATÉ 09/02/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30/53

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21863150/0001-07
Razão Social: EAC EMPR DE ADM DE CONTRATOS LTDA EPP
Nome Fantasia: EAC EMPRESA DE ADM DE CONTRATOS
Endereço: R FERNANDO MENEZES DE GOES 397 SALA 402 E 403 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2018 a 23/01/2019

Certificação Número: 2018122503310015301860

Informação obtida em 26/12/2018, às 17:50:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAIXA Para você e para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA
Produtos e Serviços
Ajuda
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31/54

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21863150/0001-07
Razão Social: EAC EMPR DE ADM DE CONTRATOS LTDA EPP
Nome Fantasia: EAC EMPRESA DE ADM DE CONTRATOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122503310015301860
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120604551973863272
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111719324813364649
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102602334574587890
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100505574648270710
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091605124889932315
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082805443319900940
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080906290826383922
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072106410184513228
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070205021288390079
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061306322803288469
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052506090008055399
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050606341983027866
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041703442537649995
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032903030869137200
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031003062590608647
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021903071127018253
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013112411179209993
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011211442511555802
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122405181607524020
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120505484595021921
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111602444427822040
28/10/2017	28/10/2017 a 26/11/2017	2017102803272098705690
09/10/2017	09/10/2017 a 07/11/2017	2017100902432220519945
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	2017092003095319335209
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	2017090103254979905030
13/08/2017	13/08/2017 a 11/09/2017	2017081302201957307060
25/07/2017	25/07/2017 a 23/08/2017	2017072504171568331362
06/07/2017	06/07/2017 a 04/08/2017	2017070603300295732659
17/06/2017	17/06/2017 a 16/07/2017	2017061703235340625772
29/05/2017	29/05/2017 a 27/06/2017	2017052902185881942154
10/05/2017	10/05/2017 a 08/06/2017	2017051003344832621841
21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042103082390213903
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040202184988583843

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

07/01/2019 SERVIÇOS AO CIDADÃO

14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017 2017031402584534875567
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017 2017022303574879407890
04/02/2017	04/02/2017 a 05/03/2017 2017020402591180941918
16/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017 2017011602585487632367

Resultado da consulta em 07/01/2019 às 11:54:43

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32/53

227

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/01/2019 Emissão de 2ª via de Certidão

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33/53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
CNPJ: 21.863.150/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:24 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2019.
Código de controle da certidão: **9B8D.00C6.05E2.7690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34/53

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.863.150/0001-07
Data da Emissão : 27/12/2018
Hora da Emissão : 12:18:24
Código de Controle da Certidão : 9B8D.00C6.05E2.7690
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 27/12/2018, com validade até 25/06/2019.

Página Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
35/53

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 26/12/2018, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 21863150000107, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10029446.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1..572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/12/2018 16:56:05, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 47368200003133832018122 6
Emitida via Internet, às 16:56:04 **hs, do dia** 26/12/2018
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36/53

COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 07 de Janeiro de 2019

Nº Certidão:	1/2018
Inscrição:	10029446
Contribuinte:	EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
Data de Emissão:	26/12/2018
Data de Validade:	26/03/2019
Código de Validação:	47368200003133832018122 6

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
37/53

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral da Câmara de Simões Filho

Prezado Senhor:

Autorizo na forma da lei, a instauração de todos os atos administrativos necessários ao cumprimento desse Processo Administrativo nº 001/2019.

Simões Filho/Ba, 07 de janeiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38/53

Simões Filho, 07 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Administração Geral
Para: o Setor Jurídico da Câmara M. de Simões Filho

Assunto: emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao Processo Administrativo, sob o nº 001/2019, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, após análise dos autos do processo, decidindo pelo deferimento do mesmo, em cumprimento ao disposto no inciso VI e parágrafo único deste mesmo artigo, encaminho este Pedido de Dispensa n° 001/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39/53

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP, SOB O Nº. ...../2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Orlando Carvalho de Souza,** denominada de **CONTRATANTE** e a **EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.150/0001-07, com sede situada na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 1904 – Edifício Mag Empresarial – Sala 201/B – Pitangueiras - CEP: 42.701-450 – Lauro de Freitas/Ba, onde recebe correspondências e notificações, neste ato representada pela titular **Sra. MARGARETTE LUCENA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito CPF/MF sob nº 810.536.575-87, e Carteira de Identidade de nº 739434799, SSP/BA, simplesmente denominada de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 001/2019, Nota de Empenho nº ..../2019 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação direta tem base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará os atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e finalizando em ...../...../.....

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O Regime de Execução do presente contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O valor global da prestação do serviço da CONTRATADA é de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40/53

Parágrafo Primeiro: Este instrumento não será reajustado por nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

Parágrafo Segundo: A repactuação poderá ocorrer sempre que a CONTRATADA tornar pública a nova tabela de preços para os serviços de prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro: O valor expresso na Cláusula anterior será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mensalmente no valor de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou em outra data quando exigida pela CONTRATADA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, sob pena de suspensão dos serviços na forma CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, nela incidirão encargos financeiros moratórios nos limites admitidos pela legislação vigente e suspensão da prestação dos serviços se o inadimplemento for superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quinta e sexta;

b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

d) remeter à CONTRATADA, os atos administrativos e demais publicações, praticados por seus agentes políticos e servidores, a serem publicados no site de imprensa oficial eletrônica padrão, com o subdomínio www.ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, totalmente adequado para viabilizar o objeto do presente contrato;

f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela CONTRATANTE, republicá-las no dia útil seguinte;

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41/53

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

c) disponibilizar acesso à CONTRATANTE ao sistema de remessa de documentos eletrônica (RED), disponível em http://sistemas.portaldetransparencia.com.br/_red/ para envio de publicações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda
Elemento de Despesa: 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) por inadimplemento;

c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42/53

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° .....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO JUDICIAL

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Simões Filho-BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Simões Filho, 08 de janeiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza	**Margarette Lucena da Silva**
Presidente	**Titular**
Câmara Municipal de Simões Filho-BA	EAC – Empresa de Administração de Contratos LTDA/EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF n.°

2. _____
NOME:
CPF n.°

4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43/53

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo N° 001/2019

Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Diretoria de Administração Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/ 2019.

Manifestação jurídica referencial à Legalidade da Contratação na modalidade de Dispensa de licitação: art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

Antes de adentrar no mérito da presente solicitação, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade Dispensa.

Breves considerações a respeito do processo licitatório

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44/53

tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade Dispensa, destinada à Contratação de empresa para a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho, atendendo principalmente, a Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45/53

Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Da modalidade Dispensa

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que a Dispensa de Licitação "é a modalidade para Contratação de Pequeno Valor, para, materiais, produtos, serviços e obras, que não ultrapassem o valor estimado por lei."

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46/53

Observa-se que a referida modalidade deve observar o limite *de valor até 10% (dez por cento) do previsto em lei* para a realização de obras e serviços de engenharia e para compras e serviços, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

Diante do valor estimado para a contratação, é dispensável a presente licitação, nos termos dos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *I - ...*
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
> *III – ...*
> *(...)*
> *Art. 23. ...*
> I - ...
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
> (...)

Veja-se que, a dispensa de licitação, presume-se a habilitação do licitante, estando cadastrado na correspondente especialidade e manifestando seu interesse com a apresentação da proposta.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47/53

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

> *Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

Claro está a intenção legislativa em se criar um procedimento mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando no Pedido de Dispensa de licitação, já constante dos autos, denota-se a existência de cláusulas necessárias, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos.

Por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48/53

Da Conclusão

Desta forma, tenho que o processo encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 08 de janeiro de 2019.

JOSUÉ NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA 27.034

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49/53

Simões Filho, 17 de janeiro de 2019.

Parecer nº 001/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 001/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Objeto: Prestação de Serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura, que venha atender principalmente a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por um período de 12 (doze) meses.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 712/2005 de 7 de dezembro de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, Dispensa de Licitação nº001/2019, tendo como objeto: Prestação de Serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura, que venha atender principalmente a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por um período de 12 (doze) meses.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) Constam nos autos solicitação da Diretoria de Administração Geral contratação do referido objeto;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50/53

b) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;

c) Consta nos autos 03 (três) cotações para a contratação dos serviços;

d) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;

e) Consta nos autos autorização para abertura de processo administrativo expedido pela autoridade competente ;

f) Consta nos autos a proposta vencedora documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal;

g) Consta nos autos justificativa da contratação e preço;

h) Consta nos autos declaração de dispensa;

i) Conta nos autos despacho da assessoria jurídica;

j) Consta nos autos minuta do instrumento de contrato;

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Coordenadoria de Controle Interno da Câmara no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta. A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51 153

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo de dispensa de licitação para a Prestação de Serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura, que venha atender principalmente a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por um período de 12 (doze) meses.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52/53

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJÚDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade dos serviços de locação de sistemas de software, para publicação de todos os Atos Oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho, através da empresa abaixo mencionada, cumprindo o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, bem como o artigo 38, inciso VII e artigo 43, inciso VI, da mesma Lei.

RESOLVE:

Ratificar, Homologar e Adjudicar a Dispensa de Licitação nº. 001/2019, conforme a Lei Federal 8.666/93 autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa **EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP.**

Simões Filho, 08 de janeiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53/53

ATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 001/2019, constante do Processo Administrativo nº 001/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, através da empresa EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP, CNPJ nº 21.863.150/0001-07, no valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: ÓRGÃO/UNIDADE: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho - ATIVIDADE: 01.031.001.2.002 – Publicidade e Propaganda; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda. Base Legal Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 18/2/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019 | Edição N° 939 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS – DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2019; Data da assinatura: 08/01/2019; Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração; Empresa contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A; CNPJ nº 14.583.041/0001-62; Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2019; Data da assinatura: 22/01/2019; Vigência: 22/01/2019 a 21/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019 - Objeto: Aquisição de certificação digital para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CNPJ nº 33.683.111/0001-07; Valor global de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais); Data da assinatura: 17/01/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ADRIANA MIRANDA DE JESUS; CNPJ nº 16.796.314/0001-82; Valor global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contrato nº 003/2019; Data da assinatura: 25/01/2019; Vigência: 25/01/2019 a 24/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.03.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para limpeza, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: D'COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 26.984.715/0001-10; Valor global de R$ 13.003,90 (treze mil três reais e noventa centavos). Contrato nº 004/2019; Data da assinatura: 29/01/2019; Vigência: 29/01/2019 a 28/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato nº 005/2019; Data da assinatura: 30/01/2019; Vigência: 30/01/2019 a 29/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final das seguintes DISPENSA DE LICITAÇÕES: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração; Empresa contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A; CNPJ nº 14.583.041/0001-62; Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ADRIANA MIRANDA DE JESUS; CNPJ nº 16.796.314/0001-82; Valor global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contrato nº 003/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para limpeza, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: D'COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 26.984.715/0001-10; Valor global de R$ 13.003,90 (treze mil três reais e noventa centavos). Contrato nº 004/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato nº 005/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 002/2019; Processo Administrativo nº 005/2019, referente ao Contrato nº 021/2017; Empresa contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ nº 92.559.830/0001-71; Objeto: Prestação de Serviços para o fornecimento de cartão-refeição (magnético ou eletrônico), para os funcionários e assessores da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme as Normas do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador); Valor mensal de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP, SOB O Nº. 001/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Orlando Carvalho de Souza,** denominada de **CONTRATANTE** e a **EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.150/0001-07, com sede situada na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 1904 – Edifício Mag Empresarial – Sala 201/B – Pitangueiras - CEP: 42.701-450 – Lauro de Freitas/Ba, onde recebe correspondências e notificações, neste ato representada pela titular **Sra. MARGARETTE LUCENA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito CPF/MF sob nº 810.536.575-87, e Carteira de Identidade de nº 739434799, SSP/BA, simplesmente denominada de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 001/2019, Nota de Empenho nº 001/2019 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.001/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação direta tem base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará os atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e finalizando em 07/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O Regime de Execução do presente contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O valor global da prestação do serviço da CONTRATADA é de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Este instrumento não será reajustado por nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

Parágrafo Segundo: A repactuação poderá ocorrer sempre que a CONTRATADA tornar pública a nova tabela de preços para os serviços de prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro: O valor expresso na Cláusula anterior será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mensalmente no valor de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou em outra data quando exigida pela CONTRATADA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, sob pena de suspensão dos serviços na forma CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, nela incidirão encargos financeiros moratórios nos limites admitidos pela legislação vigente e suspensão da prestação dos serviços se o inadimplemento for superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quinta e sexta;

b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

d) remeter à CONTRATADA, os atos administrativos e demais publicações, praticados por seus agentes políticos e servidores, a serem publicados no site de imprensa oficial eletrônica padrão, com o subdomínio www.ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, totalmente adequado para viabilizar o objeto do presente contrato;

f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela CONTRATANTE, republicá-las no dia útil seguinte;

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

c) disponibilizar acesso à CONTRATANTE ao sistema de remessa de documentos eletrônica (RED), disponível em http://sistemas.portaldetransparencia.com.br/_red/ para envio de publicações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda
Elemento de Despesa: 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) por inadimplemento;

c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98011033.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO JUDICIAL

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Simões Filho-BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Simões Filho, 08 de janeiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Simões Filho-BA

Margarette Lucena da Silva
Titular
EAC – Empresa de Administração de Contratos LTDA/EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF n.° 394.908.805-44

2. _____
NOME:
CPF n.° 826.599.155-04

4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
CNPJ: 21.863.150/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:24 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2019.
Código de controle da certidão: **9B8D.00C6.05E2.7690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.863.150/0001-07
Certidão nº: 165552672/2019
Expedição: 03/01/2019, às 10:49:48
Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.863.150/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/01/2019 09:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190076704**

RAZÃO SOCIAL	
Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.863.150/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21863150/0001-07
Razão Social: EAC EMPR DE ADM DE CONTRATOS LTDA EPP
Nome Fantasia: EAC EMPRESA DE ADM DE CONTRATOS
Endereço: R FERNANDO MENEZES DE GOES 397 SALA 402 E 403 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2018 a 23/01/2019

Certificação Número: 2018122503310015301860

Informação obtida em 03/01/2019, às 10:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, dalada em 26/12/2018, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 21863150000107, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10029446.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/12/2018 16:56:05, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 47368200003133832018122 6
Emitida via Internet, às 16:56:04 **hs, do dia** 26/12/2018
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP, SOB O Nº. 001/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Orlando Carvalho de Souza,** denominada de **CONTRATANTE** e a **EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.150/0001-07, com sede situada na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 1904 – Edifício Mag Empresarial – Sala 201/B – Pitangueiras - CEP: 42.701-450 – Lauro de Freitas/Ba, onde recebe correspondências e notificações, neste ato representada pela titular **Sra. MARGARETTE LUCENA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrito CPF/MF sob nº 810.536.575-87, e Carteira de Identidade de nº 739434799, SSP/BA, simplesmente denominada de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 001/2019, Nota de Empenho nº 001/2019 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.001/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A presente contratação direta tem base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará os atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e finalizando em 07/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O Regime de Execução do presente contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O valor global da prestação do serviço da CONTRATADA é de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Este instrumento não será reajustado por nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

Parágrafo Segundo: A repactuação poderá ocorrer sempre que a CONTRATADA tornar pública a nova tabela de preços para os serviços de prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro: O valor expresso na Cláusula anterior será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mensalmente no valor de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou em outra data quando exigida pela CONTRATADA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, sob pena de suspensão dos serviços na forma CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, nela incidirão encargos financeiros moratórios nos limites admitidos pela legislação vigente e suspensão da prestação dos serviços se o inadimplemento for superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quinta e sexta;

b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

d) remeter à CONTRATADA, os atos administrativos e demais publicações, praticados por seus agentes políticos e servidores, a serem publicados no site de imprensa oficial eletrônica padrão, com o subdomínio www.ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho, totalmente adequado para viabilizar o objeto do presente contrato;

f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela CONTRATANTE, republicá-las no dia útil seguinte;

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;

c) disponibilizar acesso à CONTRATANTE ao sistema de remessa de documentos eletrônica (RED), disponível em http://sistemas.portaldetransparencia.com.br/_red/ para envio de publicações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda
Elemento de Despesa: 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) por inadimplemento;

c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98011033.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO JUDICIAL

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de Simões Filho-BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Simões Filho, 08 de janeiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente
Câmara Municipal de Simões Filho-BA

Margarette Lucena da Silva
Titular
EAC – Empresa de Administração de Contratos LTDA/EPP

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF n.º 394.908.805-44

2. NOME:
CPF n.º 826.599.155-04

4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
CNPJ: 21.863.150/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:24 do dia 27/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2019.
Código de controle da certidão: **9B8D.00C6.05E2.7690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.863.150/0001-07
Certidão nº: 165552672/2019
Expedição: 03/01/2019, às 10:49:48
Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.863.150/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/01/2019 09:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190076704**

RAZÃO SOCIAL	
Contribuinte cadastrado através do Transparência Bahia.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.863.150/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21863150/0001-07
Razão Social: EAC EMPR DE ADM DE CONTRATOS LTDA EPP
Nome Fantasia: EAC EMPRESA DE ADM DE CONTRATOS
Endereço: R FERNANDO MENEZES DE GOES 397 SALA 402 E 403 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2018 a 23/01/2019

Certificação Número: 2018122503310015301860

Informação obtida em 03/01/2019, às 10:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 26/12/2018, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 21863150000107, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10029446.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 26/12/2018 16:56:05, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 47368200003133832018122 6
Emitida via Internet, às 16:56:04 **hs, do dia** 26/12/2018
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01/55

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2019.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAR ATOS ADMINISTRATIVOS NO JORNAL CORREIO DA BAHIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL 02/55 SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/01/2019
Elder Celestino de Paula
Matrícula

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03 / 55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.

Simões Filho, 15 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Administração Geral
Para: Diretor Financeiro

Assunto: Contratação de empresa especializada para publicar os atos administrativos no Jornal Correio da Bahia, através da Empresa Baiana de Jornalismo S/A, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuar as despesas acima mencionadas, através da Empresa Baiana de Jornalismo S/A. O valor conforme orçamentos, em anexo, foi de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a ser pago conforme a execução dos serviços. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DISPENSA 002/2019

		EMPRESAS CONCORRENTES					
		EDITORA DE NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI EPP (GRUPO A TARDE)		EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A (CORREIO DA BAHIA)		PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA (TRIBUNA DA BAHIA)	
Itens	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	MESES	TOTAL	MESES	TOTAL	MESES	TOTAL
1	ESPAÇO PUBLICITÁRIO PARA PUBLICIDADE LEGAL	12	R$ 4.900,00	12	R$ 5.500,00	12	R$ 7.000,00

NOTA: Diante dos preços acima descritos, verificou-se que a empresa "EDITORA DE NEGOCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI EPP (GRUPO A TARDE)", ofereceu para a Administração o menor valor global de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), para um período de 12 (doze) meses. Informamos que a referida empresa, apesar de ter ofertado o menor valor, não conseguiu comprovar sua habilitação fiscal, através das certidões negativas de débitos conforme documentação, em anexo. Restando, portanto, o chamamento e contratação com a EMPRESSA BAIANA DE JORNALISMO, que ofereceu o 2º menor valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Gmail

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05/55

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: bete.viana@redebahia.com.br

14 de janeiro de 2019 10:42

BOM DIA SRA. BETE VIANA

FAVOR NOS ENVIAR UM ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Comercialização de espaço publicitário para PUBLICAÇÃO LEGAL, em preto/branco, página indeterminada, utilizando uma área de 100cm X coluna, pelo período de 01 (um) ano.

Encaminhar o orçamento em atenção ao Sr. Edson de Almeida Souza - Diretor de Administração da Câmara de Simões Filho.

Atenciosamente,

Jusair Silva
Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Correio*

Empresa Baiana de Jornalismo S/A
CNPJ 14.583.041/0001-62
Rua Aristides Novis , 123 - Federação
Tel:3203-1353/1864 Fax: 3203-1180Salvador- BA.
E-mail bete.viana@redebahia.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06/55

Salvador, 14 de Janeiro 2019.

À
Câmara Municipal de Simões Filho- CNPJ - 13.612.270/0001-03

ATT:
Sr. Edson de Almeida Souza - Diretor de Administração da Câmara de Simões Filho

Conforme solicitado segue proposta de preço para a publicação de editais (Publicidade Legal).

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor estimado anual	Valor CM/COL	Valor global
1.	**Publicação de editais (Publicidade Legal)**	**100cm/col**	**R$55,00**	**100 cm/col Valor R$5.500,00**

Dados bancários:
Banco: Bradesco
Agência 2864-9
C/Corrente: 35794-4

Validade da proposta: 60 dias
Valor válido de Segunda à Domingo (publicidade legal)

Atenciosamente,

Bete Viana
Tel: 3203-1353/1864
Fax:3203-1180
e-mail: bete.viana@redebahia.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Gmail

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07 / 55

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: tribuna.publicidade@terra.com.br
Cc: analaura.tribuna@terra.com.br

14 de janeiro de 2019 13:42

BOA TARDE SRA. ANA LAURA
(Jornal Tribuna da Bahiaarde)

FAVOR NOS ENVIAR UM ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Comercialização de espaço publicitário para PUBLICAÇÃO LEGAL, em preto/branco, página indeterminada, utilizando uma área de 100cm X coluna, para o período de 01 (um) ano.

Encaminhar o orçamento em atenção ao Sr. Edson de Almeida Souza - Diretor de Administração da Câmara de Simões Filho.
DADOS DA CÂMARA:
Razão Social: Câmara Municipal de Simões Filho;
End: Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba - CEP 43.700-000;
CNPJ: 13.612.270/0001-03
Inscrição Estadual e Municipal - Isenta
Atenciosamente,

Jusair Silva
Licitação - 2108 7236

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA

Rua Silveira Martins, 3806, Anexo A
Cabula - Salvador/Ba Cep.: 41.150-000
E-mail: parquepublicitario@terra.com.br
Tel.: (71) 3322-7266/6377
Fax.: (71) 3321-5322
CNPJ: 00.381.224/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08/55

Salvador, 14 de janeiro de2019

À: Câmara Municipal de Simões Filho

Prezados,

Conforme solicitado segue orçamento para comercialização de espaço publicitário para publicidade legal, em preto/branco, página indeterminada, para o período de 01 (um) ano.

Valor do cm x col R$ 70,00

Maiores esclarecimentos, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

Ana Laura Pedreira

71 3322-6377

71 999565619

Tribuna da Bahia

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

15/01/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09 / 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.381.224/0001-90 MATRIZ		05/01/1995

NOME EMPRESARIAL: PARQUE PUBLICITARIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): SALVADOR EXPRESS			PORTE: ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO: R SILVEIRA MARTINS	NÚMERO: 3806	COMPLEMENTO: ANEXO: A DO PREDIO;	
CEP: 41.150-000	BAIRRO/DISTRITO: CABULA	MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: MARCELOSACRAMENTO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE: (71) 3256-4769 / (71) 3230-5664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019** às **12:06:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Gmail

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10 55

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com> 15 de janeiro de 2019 09:16
Para: luizgomespublicidade@gmail.com

BOM DIA SR. LUIZ GOMES
(Jornal A Tarde)

FAVOR NOS ENVIAR UM ORÇAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

Comercialização de espaço publicitário para PUBLICAÇÃO LEGAL, em preto/branco, página indeterminada, utilizando uma área de 100cm X coluna, para o período de 01 (um) ano.

Encaminhar o orçamento em atenção ao Sr. Edson de Almeida Souza - Diretor de Administração da Câmara de Simões Filho.
DADOS DA CÂMARA:
Razão Social: Câmara Municipal de Simões Filho;
End: Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba - CEP 43.700-000;
CNPJ: 13.612.270/0001-03
Inscrição Estadual e Municipal - Isenta
Atenciosamente,

Jusair Silva
Licitação - 2108 7236

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Grupo
A TARDE
Sistema Integrado de Informação

Salvador, 15 de janeiro de 2018

À
Câmara Municipal de Simões Filho

A/C Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
11
55

Ref.: Orçamento de espaço publicitário para publicação de atos legais.

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, apresentar proposta para comercialização de espaço publicitário no Jornal A TARDE para publicação de atos legais conforme descrito abaixo:

Jornal A TARDE
Noticiário | Página indeterminada | P&B

- Área total: 100 cm x coluna
- Valor da tarifa do cm x coluna: R$ 49,00
- Valor anual: R$ 4.900,00
- Período das publicações: 01 (um) ano

Orçamento válido até dia 28.02.2019

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Luiz Gomes
Contato Publicitário - Publicidade Legal
luizgomespublicidade@gmail.com
Tel.:| (71) 9.8538-2939

EDITORA DE NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI EPP
28.291.484/0001-94
RUA MILTON CAYRES DE BRITO 204 CAMINHO DAS ÁRVORES
SALVADOR – BA 41820-570

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12 / 55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019.

Simões Filho, 15 de janeiro de 2019.

Do: Diretor de Finanças
Para: O Diretor de Administração Geral

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para publicações oficiais no Jornal Correio da Bahia, informo que existe previsão orçamentária para a contratação solicitada e fica reservado o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda
Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda

Atenciosamente,

Djairo Damaceno Chagas
Diretor de Financeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13/55

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.

Simões Filho, 15 de janeiro 2019.

Senhor Presidente:

Para atender as exigências no que se refere a publicidade dos Atos Administrativos desta Casa Legislativa, venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a efetivação da despesa, para o exercício de 2019, com a publicação de Avisos, Atos, Decretos, Portarias e demais atos de publicidade legal da Administração, no Jornal Correio da Bahia, através da Empresa Baiana de Jornalismo S/A, CNPJ Nº 14.583.041/0001-62, por meio de dispensa de licitação.

Informamos que o Jornal A Tarde, apesar de ter ofertado um valor inferior, ou seja, R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais), não comprovou sua habilitação fiscal, através das certidões negativas de débitos conforme documentação, em anexo.

Informamos também, a Vossa Excelência que foi feita a análise e verificou-se que o valor global, apresentado, ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo o valor da Empresa Baiana de Jornalismo S/A de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
>
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Egrégia Casa, para que faça análise e se o interessar em deferir, que envie ao setor jurídico a fim de emitir parecer e se o interesse for pelo indeferimento, pedimos por gentileza, que o faça o mais breve possível, pois assim, buscaremos outras medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/01/2019 11:01

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14 55

Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20190184856**

RAZÃO SOCIAL	
EMPRESA EDITORA A TARDE S A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.713.770	**15.111.297/0001-30**

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.5121/18-9 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 15/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Página 1 de 1

RelCertidaoPositiva.rpt

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15/55

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 15.111.297/0001-30 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova Consulta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 16/55

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA EDITORA A TARDE S A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.111.297/0001-30
Certidão nº: 166255792/2019
Expedição: 15/01/2019, às 11:53:00
Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA EDITORA A TARDE S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.111.297/0001-30, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0150100-05.1999.5.05.0012 - TRT 05ª Região *
0050400-91.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região
0001065-05.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0021600-65.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0000930-24.2012.5.05.0037 - TRT 05ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certidão nº 166255792/2019. Página 2 de 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17 55

estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

15/01/2019 SERVIÇOS AO CIDADÃO

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18 / 55

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15111297/0001-30
Razão Social: EMPRESA EDITORA A TARDE S A
Nome Fantasia: A TARDE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/12/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	2017120106181160965095
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	20171022004613461592 31
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	20171003012355600843 62
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	20170914014638517170 20
26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	20170826012608916135 36
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	20170807004150309056 13
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	20170719010334876873 76
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	20170630220840241750 10
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017	20170223220634594917 46
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	20010331000018657570 06
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	20010228000018657570 05
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	20010131000018657570 04

Resultado da consulta em 15/01/2019 às 15:53:11

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/Crf/FgeCfSHistoricoStatusRegul.asp 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

15/01/2019 Certidão Negativa On-Line

CERTIDÃO NEGATIVA ON-LINE

Contribuinte possui dívida no PPI em aberto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 19/55

○ CGA ◉ CNPJ / CPF

CNPJ / CPF 15111297000130

Digite o Código de Verificação (*utilize letras maiusculas)

PTKWN PTKWN

Consultar Cancelar

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2017 - Todos os direitos reservados. Versão: 01.00.02

http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/Certidoes/CtdNegaDbtMob?Length=9 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
20
55

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.
CNPJ/MF nº 14.583.041/0001-62
NIRE nº 29.300.067.245, em 20/12/78

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DIA, HORA E LOCAL: Em 04 (quatro) de maio de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia localizada na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador, Bahia. **MESA:** Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Júnior, Presidente; Renata de Magalhães Correia, Secretária; e Wilson Maron. **DELIBERAÇÃO: 1)** Por unanimidade o Conselho de Administração deliberou eleger, na forma do Artigo 30, do seu Estatuto Social os seguintes membros da Diretoria cujo prazo do mandato será de 02 (dois) anos, a contar da data referida acima, ou seja, de 04 de maio de 2017: Sra. **Renata de Magalhães Correia**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora de cédula de identidade n. 07851500-99 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o n. 565.834.195-72, com endereço à Rua Professor Clementino Fraga, n. 198, apt. 2101, Ondina, Salvador (BA), CEP: 40.170-050, e, Sr. **Roberto Gazzi dos Santos**, brasileiro, natural de Rolândia (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portador de cédula de identidade n. 9198552-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 951.721.068-04, com endereço profissional à Rua Professor Aristides Novis, n. 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 40.210-630. Nada mais havendo tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para lavrar esta Ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os Conselheiros, e pelos Diretores eleitos, também presentes à reunião, que declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15 / 01 / 19
Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97681429 em 21/07/2017
Protocolo 174234589 de 10/07/2017
Nome da empresa EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A NIRE 29300067245
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 134050095043056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Continuação da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Empresa Baiana de Jornalismo S/A datada de 04 de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 21 / 55

o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou as propriedades mercantis em virtude de condenação criminal.

Salvador (BA), 04 de maio de 2017.

Conselheiros Presentes:

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JÚNIOR

RENATA DE MAGALHÃES CORREIA

WILSON MARON

Diretores Eleitos:

RENATA DE MAGALHÃES CORREIA

ROBERTO GAZZI DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2017 SOB Nº: 97681429
Protocolo: 17/423458-9, DE 10/07/2017
Empresa: 29 3 0005724 5
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15 / 01 / 19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Certifico o Registro sob o nº 97681429 em 21/07/2017
Protocolo 174234589 de 10/07/2017
Nome da empresa EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A NIRE 29300067245
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 134050095043056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROCURAÇÃO

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.583.041/0001-62, com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 41.210-630, neste ato representada por seus Diretores **Renata de Magalhães Correia**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora de cédula de identidade nº 07851500-99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.834.195-72 e **Roberto Gazzi dos Santos**, brasileiro, casado, jornalista, portador de cédula de identidade nº 9198552-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.721.068-04, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **(i) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.633.645-20; **(ii) Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.137.175-72, **(iii) João Carlos Carvalho Gomes,** brasileiro, casado, Administrador, inscrito no RG sob o nº 024.691.8365 – SSP/BA e CPF/MF sob o nº 548.239.435-20; **(iv) Guilherme Furtado Lopes Filho**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.323.375-91 e **(v) Romildo Fausto de Sousa Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.881.335-15, todos residentes e domiciliados nesta Capital, conferindo-lhes poderes para representar a Outorgante perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas, sendo uma delas, necessariamente de 01 (um) dos Outorgados descritos nos itens (i) e (ii) e a segunda assinatura de qualquer um dos outros Outorgados, independentemente de ordem de nomeação, podendo assinar contratos de toda natureza, incluindo os de prestação de serviços, empréstimo, financiamento, aplicação financeira, importação e exportação, compra, venda, permuta, locação, parcerias, entre outros, bem como, para representar a Outorgante perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, para assinatura de contratos, procurações, requisições de depósitos e registro de marcas, invenções, patentes, expressões e sinais de propaganda, de privilégios de invenção, modelos de utilidade, desenhos e modelos industriais e outros relativos à propriedade industrial, como anotações de transferências, alterações de firmas ou denominações sociais, licença de uso e exploração de marcas e patentes, e de contratos de assistência técnica e *know-how,* podendo o Outorgado apresentar e retirar documentos, satisfazer exigências, pagar taxas e emolumentos, apresentar oposições e recursos, replicar aos interpostos por terceiro, praticar, enfim, os atos previstos em lei relativos a Propriedade Industrial, desde a data do depósito e durante a vigência do privilégio ou do registro, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o cabal desempenho das atribuições que ora lhe são conferidas. Os poderes aqui outorgados poderão ser substabelecidos a terceiros, desde que com reserva de iguais, conforme conveniência e respeitando-se as disposições do Estatuto Social da outorgante, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do mandato.

A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.///

Salvador (BA), 15 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/01/19

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.

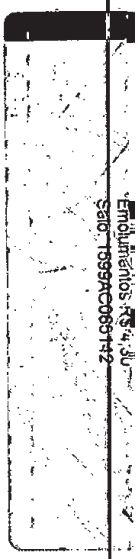
Renata de Magalhães Correia e Roberto Gazzi dos Santos

Jusair Gonçalves Oliveira
Presidente da CPEL

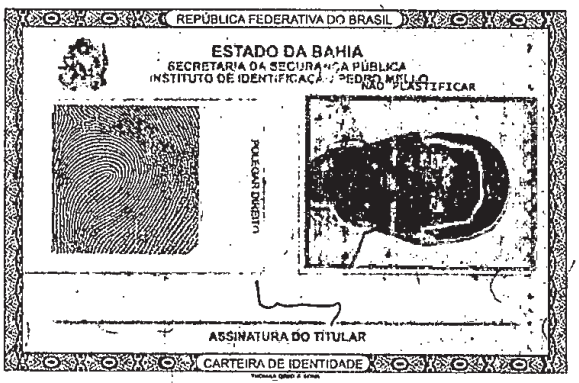
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 195RUQUO0 - ROBERTO GAZZI DOS SANTOS

AUTENTICAÇÃO
Luciano de Farias Leite Primo
Escrevente Autorizado
Confere com o original apresentado, dou fé.
Salvador-BA, 07 de Setembro de 2018.
LUCIANO DE FARIAS LEITE PRIMO-ESCREVENTE AUTORIZADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

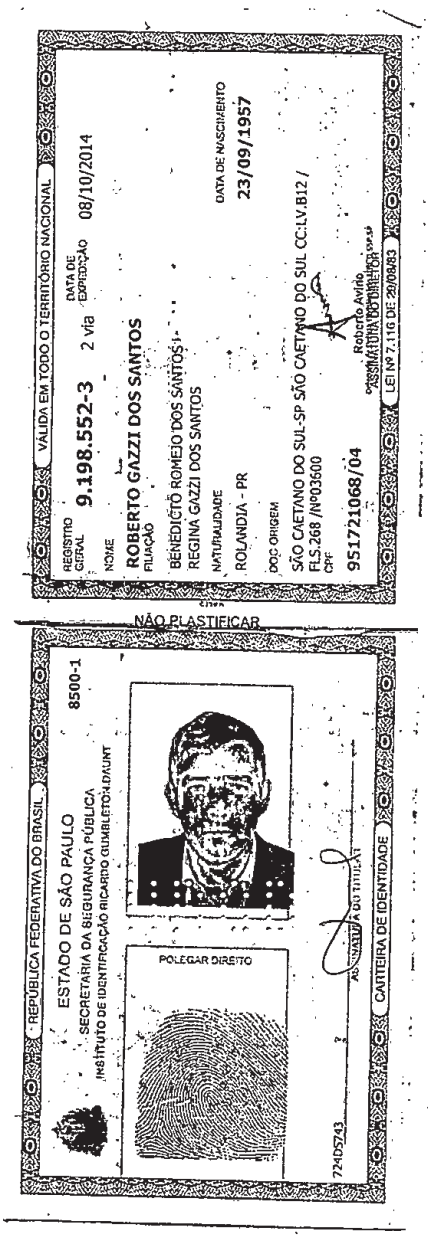




Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/01/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/01/19

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
24/55

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 25 55

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.583.041/0001-62 MATRIZ		29/12/1978

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CORREIO DA BAHIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	123	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.210-630	FEDERACAO	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcia.najar@redebahia.com.br	(71) 3203-1211

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019** às **11:54:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14530411/0001-62
Razão Social: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
Nome Fantasia: CORREIO DA BAHIA
Endereço: R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS 123 FEDERACAO / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2018 a 24/01/2019

Certificação Número: 2018122601512091140505

Informação obtida em 07/01/2019, às 17:09:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CAIXA Para você para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA
Produtos e Serviços
Ajuda
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 27 / 55

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14583041/0001-62
Razão Social: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
Nome Fantasia: CORREIO DA BAHIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011402242015586845
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	20181226015120911405O5
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	20181207032808915654 67
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	20181118041026229162 38
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	20181030050356820988 84
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	20181011032447198823 53
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	20180922030851082619 89
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	20180903021209871490 00
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	20180814023535063960 76
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	20180726030127311299 07
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	20180707025430539858 67
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	20180618020357897611 81
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	20180530030337304300 93
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	20180511025259058465 13
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	20180422021836415045 55
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	20180403022339708605 97
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	20180315024926467087 06
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	20180224033745145358 45
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	20180205053212706143 83
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	20180116013117017887 47
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	20171228005217284424 90
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	20171209012345623437 29
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	20171120013849185024 86
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	20171101012916208538 85
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	20171013004115635597 55
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	20170924004806514667 05
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	20170905012629945263 09
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	20170817005538648123 71
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	20170729014715087306 40
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	20170710003943616845 08
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	20170621013552251188 30
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	20170602013252063104 33
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	20170514005007348481 15
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	20170425020339398659 84

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16/01/2019 SERVIÇOS AO CIDADÃO

06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/2017 20170406011503003481 54
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/2017 20170318012758873538 04
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/2017 20170227003559651480 06
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/2017 20170208024016465452 50
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017 20170120021202233965 70
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001 20010331000018361000 09
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001 20010228000018361000 08
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001 20010131000018361000 07

Resultado da consulta em 16/01/2019 às 16:25:39

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 28 / 55

227

https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/Crf/FgeCfSHistoricoStatusRegul.asp 2/2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 29/55

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.583.041/0001-62
Certidão nº: 165823388/2019
Expedição: 07/01/2019, às 17:06:02
Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.583.041/0001-62, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0137200-59.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0001222-74.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 30/55

suficientes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31/55

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.583.041/0001-62
Certidão nº: 165823388/2019
Expedição: 07/01/2019, às 17:06:02
Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.583.041/0001-62**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0137200-59.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0001222-74.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
32
55

suficientes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/01/2019 16:27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33/55

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190115853**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX?	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **14.583.041/0001-02**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Emissão: 16/01/2019 15:33

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
34
55

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20190115853**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	14.583.041/0001-02

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 07/01/2019 VÁLIDA ATÉ 08/03/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

07/01/2019 Emissão de 2ª via de Certidão

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35 55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
CNPJ: 14.583.041/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:18:02 do dia 24/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2019.
Código de controle da certidão: **A552.4908.E942.EABF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Requerimento eCAC 01314672018.
Sem inscrições previdenciárias.
Localizada uma inscrição não-previdenciária (50.7.17.001165-17).
Decisão Judicial determina liberação de CPDEN - 1005858-91.2018.4.01.3300.

Nova Consulta | Preparar página para impressão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

07/01/2019 Certidão Negativa On-Line

CERTIDÃO NEGATIVA ON-LINE

As informações disponíveis na Secretaria Municipal da Fazenda e na Procuradoria-Geral do Município sobre o contribuinte de inscrição nº 14.583.041/0001-62 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para análise específica do caso, dirija-se à SEFAZ, situada na Rua das Vassouras nº 01, Centro, Salvador-Ba, ou a um dos postos de atendimento nos SACs.

CGA CNPJ / CPF

CNPJ / CPF 14583041000162

Digite o Código de Verificação (*utilize letras maiúsculas)

EJ9L1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36 / 55

Consultar Cancelar

© Prefeitura Municipal de Salvador - 2017 - Todos os direitos reservados. Versão: 01.00.02

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/Certidoes/CtdNegaDbtMob?Length=9 1/1

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37/55

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.583.041/0001-62
Data da Emissão : 24/11/2018
Hora da Emissão : 23:18:02
Código de Controle da Certidão : A552.4908.E942.EABF
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 24/11/2018, com validade até 23/05/2019.

Página Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
38
55

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 024305/001-04

CNPJ: 14583041/0001-62

Contribuinte: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO SA

Endereço: Rua Professor Aristides Novis, Nº 123 , FEDERAÇÃO

Número da Certidão: 5.971.768

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
2012	Divida Ativa	ISS-DA	Notificação Fiscal de Lançam	28/1/2012	Garantia de Juízo	1	0	0	1

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Número do DOC	Programação	Situação

Emissão autorizada à 14:36:08 horas do dia 27/12/2018
Válida até dia 26/01/2019
Código de controle da certidão: **64F2FD58295CD6902FF2C072097A13E8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle da certidão acima

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16/01/2019 Secretaria da Fazenda - Prefeitura Municipal de Salvador

Validação de Certidão do Cadastro:



Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Verbo Ad Verbum de Débito emitida em 27/12/2018

Inscrição : 24305/001-04

Nome/Razão Social: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO SA

CNPJ/CPF: 14583041/0001-62

Código de Controle da Certidão: 64F2FD58295CD6902FF2C072097A13E8

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40/55

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral da Câmara de Simões Filho

Prezado Senhor:

Autorizo na forma da lei, a instauração de todos os atos administrativos necessários ao cumprimento desse Processo Administrativo nº 006/2019.

Simões Filho/Ba, 16 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
41
55

Simões Filho, 16 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Administração Geral
Para: o Setor Jurídico da Câmara M. de Simões Filho

Assunto: emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao Processo Administrativo, sob o nº 006/2019, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, após análise dos autos do processo, decidindo pelo deferimento do mesmo, em cumprimento ao disposto no inciso VI e parágrafo único deste mesmo artigo, encaminho este Pedido de Dispensa n° 002/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42 /55

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIIPAL DE SIMOES FILHO E A EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

De um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA,** Ente de Direito Púbico, CNPJ n° 13.612.270/0001-03, Simões Filho-BA, neste ato representado por seu Presidente Legislativo, o Sr. **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.583.041/0001-62, com endereço na Rua Professor Aristides Novis, 123 – Federação – Salvador/Ba, neste ato representada por seus Diretores **Sr. ROBERTO GAZZI DOS SANTOS,** RG nº 9.198.552-3 – SSP/SP, CPF n° 951.721.068-04, e o **SR. MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO**, RG nº 03.114.712-77 – SSP/BA, CPF n° 295.633.645-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual para prestação de serviços de publicação de atos administrativos, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 006/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. É o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração, através da EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

02. REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. As publicações de que trata a cláusula anterior serão fornecidas diariamente, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, ficando as custas da CONTRATADA a mão-de-obra qualificada, bem como todos os encargos tributário ou trabalhista que incidam sobre a execução dos serviços.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Efetuar a entrega dos serviços contratados dentro das leis aplicáveis, observando, sobretudo a Constituição Federal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43 / 55

03.3. A CONTRATADA se obriga a publicar, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, o equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), em seu jornal impresso para a Câmara Municipal de Simões Filho.

03.4. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médico, do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

03.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.6. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato;

04.2. Efetuar o pagamento ajustado;

04.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. As publicações, objeto do presente contrato, serão fiscalizados por pessoa credenciada da **CONTRATANTE,** através da Administração com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo de Diretor de Administração Geral, com matricula nº 98.011.033.

06. DA VIGÊNCIA/PRAZOS

06.1. O referido contrato passa a viger e produzir seus efeitos a partir do dia ..... de ..... de 2019 e findará em ..... de ..... de .....

07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. Pelo fornecimento dos materiais, ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor bruto global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44 55

07.2. A dotação orçamentária do presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda
Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor bruto global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com a prestação dos serviços.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais executados, total ou parcialmente.

09. DIREITOS E PENALIDADES

09.1. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato como indenização no caso de inadimplência de qualquer s cláusula deste contrato.

09.2. O pagamento de valores referentes à multa será efetuado imediatamente, ou facultada à Câmara Municipal efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o objeto de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO,** através da **ADMINISTRAÇÃO.**

10.2. Ficam reservados a Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto, no Contrato, e em tudo mais que de qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta contratação.

10.3. Este contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
45
55

11.2. O término do contrato fora da sua previsão será formalizado através de celebração do termo de encerramento, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO DO CONTRATO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMOES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim, havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes, para os efeitos jurídicos, devendo ser feita a sua publicação.

Simões Filho - BA, ...de ..... de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – contratante

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A - contratada

Roberto Gazzi dos Santos
Diretor

Mauricio Rollemberg Da Fonseca Filho
Diretora

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46 55

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo N° 006/2019

Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Diretoria de Administração Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/ 2019.

Manifestação jurídica referencial à Legalidade da Contratação na modalidade de Dispensa de licitação: art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

Antes de adentrar no mérito da presente solicitação, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade Dispensa.

Breves considerações a respeito do processo licitatório

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47 / 55

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade Dispensa, destinada à Contratação de empresa especializada para publicar atos administrativos no Jornal Correio da Bahia.

Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL 48/55

objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Da modalidade Dispensa

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que a Dispensa de Licitação "é a modalidade para Contratação de Pequeno Valor, para, materiais, produtos, serviços e obras, que não ultrapassem o valor estimado por lei."

Observa-se que a referida modalidade deve observar o limite *de valor até 10% (dez por cento) do previsto em lei* para a realização de obras e serviços de engenharia e para compras e serviços, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49/55

Diante do valor estimado para a contratação, é dispensável a presente licitação, nos termos dos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *I - ...*
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
> *III – ...*
> *(...)*
> *Art. 23. ...*
> I - ...
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
> (...)

Veja-se que, a dispensa de licitação, presume-se a habilitação do licitante, estando cadastrado na correspondente especialidade e manifestando seu interesse com a apresentação da proposta.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50/56

> *Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

Claro está a intenção legislativa em se criar um procedimento mais simples capaz de buscar céleres para a administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando no Pedido de Dispensa de licitação, já constante dos autos, denota-se a existência de cláusulas necessárias, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos.

Por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo.

Da Conclusão

Desta forma, tenho que o processo encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51/55

mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 17 de janeiro de 2019.

JOSUÉ NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA 27.034

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52/55

Simões Filho, 17 de janeiro de 2019.

Parecer nº 003/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 006/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2019
Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Objeto: Contratação empresa especializada para Prestação de serviço de publicidade legal,, publicação de atos administrativos d Câmara Municipal de Simões Filho em Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 712/2005 de 7 de dezembro de 2005 e e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de espaço publicitário para publicações dos atos do Poder Legislativo pelo prazo de 12 (doze) meses.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
b) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;
c) Consta nos autos despacho da assessoria jurídica;
d) Consta nos autos mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas;

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53/55

e) Consta no relatório do mapa comparativo de preços justificativa quanto a **inabilitação** da empresa Editora de Negócios Integrados A Tarde Eireli – EPP – GRUPO A TARDE.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

> *"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*
> *Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);*
> *Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*
> *Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para contratação de espaço publicitário para publicações dos atos do Poder Legislativo pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total anual de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54 55

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade da prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos para o exercício de 2019, a traves da Empresa Baiana de Jornalismo para a Câmara Municipal de Simões Filho, através da empresa abaixo mencionada, cumprindo o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, bem como o artigo 38, inciso VII e artigo 43, inciso VI, da mesma Lei.

RESOLVE:

Ratificar, Homologar e Adjudicar a Dispensa de Licitação nº. 002/2019, conforme a Lei Federal 8.666/93 autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

Simões Filho, 22 de janeiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente do Legislativo Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55/55

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação, homologação e adjudicação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 002/2019, constante do Processo Administrativo nº 006/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação dos Atos Administrativos do exercício de 2019, para a Câmara Municipal de Simões. A contratada é a EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A, com o valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda; Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda. Base Legal Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 21/02/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019 | Edição N° 939 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS – DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2019; Data da assinatura: 08/01/2019; Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração; Empresa contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A; CNPJ nº 14.583.041/0001-62; Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2019; Data da assinatura: 22/01/2019; Vigência: 22/01/2019 a 21/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019 - Objeto: Aquisição de certificação digital para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CNPJ nº 33.683.111/0001-07; Valor global de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais); Data da assinatura: 17/01/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ADRIANA MIRANDA DE JESUS; CNPJ nº 16.796.314/0001-82; Valor global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contrato nº 003/2019; Data da assinatura: 25/01/2019; Vigência: 25/01/2019 a 24/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.03.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para limpeza, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: D'COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 26.984.715/0001-10; Valor global de R$ 13.003,90 (treze mil três reais e noventa centavos). Contrato nº 004/2019; Data da assinatura: 29/01/2019; Vigência: 29/01/2019 a 28/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato nº 005/2019; Data da assinatura: 30/01/2019; Vigência: 30/01/2019 a 29/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho; 04 de fevereiro de 2019.

ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final das seguintes DISPENSA DE LICITAÇÕES: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇAO DE CONTRATOS LTDA 21863150000107
Emitido por AC SERA RFB v5

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração; Empresa contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A; CNPJ nº 14.583.041/0001-62; Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ADRIANA MIRANDA DE JESUS; CNPJ nº 16.796.314/0001-82; Valor global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contrato nº 003/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para limpeza, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: D`COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 26.984.715/0001-10; Valor global de R$ 13.003,90 (treze mil três reais e noventa centavos). Contrato nº 004/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato nº 005/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 002/2019; Processo Administrativo nº 005/2019, referente ao Contrato nº 021/2017; Empresa contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ nº 92.559.830/0001-71; Objeto: Prestação de Serviços para o fornecimento de cartão-refeição (magnético ou eletrônico), para os funcionários e assessores da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme as Normas do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador); Valor mensal de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIIPAL DE SIMOES FILHO E A EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

De um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA,** Ente de Direito Púbico, CNPJ n° 13.612.270/0001-03, Simões Filho-BA, neste ato representado por seu Presidente Legislativo, o Sr. **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.583.041/0001-62, com endereço na Rua Professor Aristides Novis, 123 – Federação – Salvador/Ba, neste ato representada por seus Diretores **Sr. ROBERTO GAZZI DOS SANTOS,** RG nº 9.198.552-3 – SSP/SP, CPF n° 951.721.068-04, e o **SR. MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO**, RG nº 03.114.712-77 – SSP/BA, CPF n° 295.633.645-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual para prestação de serviços de publicação de atos administrativos, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 006/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. É o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração, através da EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

02. REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. As publicações de que trata a cláusula anterior serão fornecidas diariamente, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, ficando as custas da CONTRATADA a mão-de-obra qualificada, bem como todos os encargos tributário ou trabalhista que incidam sobre a execução dos serviços.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Efetuar a entrega dos serviços contratados dentro das leis aplicáveis, observando, sobretudo a Constituição Federal.

1

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03.3. A CONTRATADA se obriga a publicar, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, o equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), em seu jornal impresso para a Câmara Municipal de Simões Filho.

03.4. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médico, do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

03.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.6. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato;

04.2. Efetuar o pagamento ajustado;

04.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. As publicações, objeto do presente contrato, serão fiscalizados por pessoa credenciada da **CONTRATANTE,** através da Administração com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo de Diretor de Administração Geral, com matricula nº 98.011.033.

06. DA VIGÊNCIA/PRAZOS

06.1. O referido contrato passa a viger e produzir seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019 e findará em 21 de janeiro 2020.

07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. Pelo fornecimento dos materiais, ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor bruto global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

2

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07.2. A dotação orçamentária do presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda
Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor bruto global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com a prestação dos serviços.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais executados, total ou parcialmente.

09. DIREITOS E PENALIDADES

09.1. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato como indenização no caso de inadimplência de qualquer s cláusula deste contrato.

09.2. O pagamento de valores referentes à multa será efetuado imediatamente, ou facultada à Câmara Municipal efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o objeto de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPIAL DE SIMOES FILHO,** através da **ADMINISTRAÇÃO.**

10.2. Ficam reservados a Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto, no Contrato, e em tudo mais que de qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta contratação.

10.3. Este contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. O término do contrato fora da sua previsão será formalizado através de celebração do termo de encerramento, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO DO CONTRATO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMOES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim, havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes, para os efeitos jurídicos, devendo ser feita a sua publicação.

Simões Filho - BA, 22 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – contratante

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A - contratada

Roberto Gazzi dos Santos
Diretor

Mauricio Rollemberg da Fonseca Filho
Diretor

Mauricio Fonseca
Diretor Executivo de Gestão
BEDS BAHIA

TESTEMUNHAS:

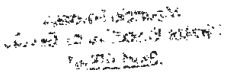
Telma Maria Souza Santos
CPF Nº 176.284.235-15

CPF Nº 394 808 805-44

Assessoria Jurídica

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROCURAÇÃO

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.583.041/0001-62, com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 41.210-630, neste ato representada por seus Diretores **Renata de Magalhães Correia**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora de cédula de identidade nº 07851500-99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.834.195-72 e **Roberto Gazzi dos Santos**, brasileiro, casado, jornalista, portador de cédula de identidade nº 9198552-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.721.068-04, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **(i) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.633.645-20; **(ii) Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.137.175-72, **(iii) João Carlos Carvalho Gomes,** brasileiro, casado, Administrador, inscrito no RG sob o nº 024.691.8365 – SSP/BA e CPF/MF sob o nº 548.239.435-20; **(iv) Guilherme Furtado Lopes Filho**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.323.375-91 e **(v) Romildo Fausto de Sousa Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.881.335-15, todos residentes e domiciliados nesta Capital, conferindo-lhes poderes para representar a Outorgante perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas, sendo uma delas, necessariamente de 01 (um) dos Outorgados descritos nos itens (i) e (ii) e a segunda assinatura de qualquer um dos outros Outorgados, independentemente de ordem de nomeação, podendo assinar contratos de toda natureza, incluindo os de prestação de serviços, empréstimo, financiamento, aplicação financeira, importação e exportação, compra, venda, permuta, locação, parcerias, entre outros, bem como, para representar a Outorgante perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, para assinatura de contratos, procurações, requisições de depósitos e registro de marcas, invenções, patentes, expressões e sinais de propaganda, de privilégios de invenção, modelos de utilidade, desenhos e modelos industriais e outros relativos à propriedade industrial, como anotações de transferências, alterações de firmas ou denominações sociais, licença de uso e exploração de marcas e patentes, e de contratos de assistência técnica e *know-how*, podendo o Outorgado apresentar e retirar documentos, satisfazer exigências, pagar taxas e emolumentos, apresentar oposições e recursos, replicar aos interpostos por terceiro, praticar, enfim, os atos previstos em lei relativos a Propriedade Industrial, desde a data do depósito e durante a vigência do privilégio ou do registro, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o cabal desempenho das atribuições que ora lhe são conferidas. Os poderes aqui outorgados poderão ser substabelecidos a terceiros, desde que com reserva de iguais, conforme conveniência e respeitando-se as disposições do Estatuto Social da outorgante, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do mandato.

A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.///

Salvador (BA), 15 de maio de 2018.

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.

Renata de Magalhães Correia e Roberto Gazzi dos Santos

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROBERTO GAZZI DOS SANTOS

Salvador - BA, 15 de Maio de 2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 024305/001-04

CNPJ: 14583041/0001-62

Contribuinte: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO SA

Endereço: Rua Professor Aristides Novis, Nº 123 , FEDERAÇÃO

Número da Certidão: 5.971.768

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Resíduo
2012	Dívida Ativa	ISS-DA	Notificação Fiscal de Lançan	1281/2012	Garantia de Juízo	1	0	0	1

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação

Emissão autorizada à: 14:36:08 horas do dia 27/12/2018
Válida até dia 26/01/2019
Código de controle da certidão: **64F2FD58295CD6902FF2C072097A13E8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle da certidão acima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14583041/0001-62
Razão Social: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
Nome Fantasia: CORREIO DA BAHIA
Endereço: R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS 123 FEDERACAO / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2018 a 24/01/2019

Certificação Número: 2018122601512091140505

Informação obtida em 28/12/2018, às 10:13:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

31/10/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
CNPJ: 14.583.041/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:51 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2019.
Código de controle da certidão: **5986.6CB4.A86C.2B2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Requerimento eCAC 01314672018.
Sem inscrições previdenciárias.
Localizada uma inscrição não-previdenciária (50.7.17.001165-17).
Decisão Judicial determina liberação de CPDEN - 1005858-91.2018.4.01.3300.

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/01/2019 16:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190126294**

RAZÃO SOCIAL	
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.667.430	**14.583.041/0001-62**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.583.041/0001-62
Certidão nº: 166379462/2019
Expedição: 17/01/2019, às 12:15:18
Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.583.041/0001-62**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0137200-59.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0001222-74.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIIPAL DE SIMOES FILHO E A EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

De um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO**, **NO ESTADO DA BAHIA,** Ente de Direito Púbico, CNPJ n° 13.612.270/0001-03, Simões Filho-BA, neste ato representado por seu Presidente Legislativo, o Sr. **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.583.041/0001-62, com endereço na Rua Professor Aristides Novis, 123 – Federação – Salvador/Ba, neste ato representada por seus Diretores **Sr. ROBERTO GAZZI DOS SANTOS,** RG nº 9.198.552-3 – SSP/SP, CPF n° 951.721.068-04, e o **SR. MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO**, RG nº 03.114.712-77 – SSP/BA, CPF n° 295.633.645-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento contratual para prestação de serviços de publicação de atos administrativos, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 006/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. É o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração, através da EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A.

02. REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. As publicações de que trata a cláusula anterior serão fornecidas diariamente, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, ficando as custas da CONTRATADA a mão-de-obra qualificada, bem como todos os encargos tributário ou trabalhista que incidam sobre a execução dos serviços.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.1. Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.2. Efetuar a entrega dos serviços contratados dentro das leis aplicáveis, observando, sobretudo a Constituição Federal.

1

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03.3. A CONTRATADA se obriga a publicar, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, o equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), em seu jornal impresso para a Câmara Municipal de Simões Filho.

03.4. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médico, do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

03.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.6. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato;

04.2. Efetuar o pagamento ajustado;

04.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. As publicações, objeto do presente contrato, serão fiscalizados por pessoa credenciada da **CONTRATANTE,** através da Administração com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Cargo de Diretor de Administração Geral, com matricula nº 98.011.033.

06. DA VIGÊNCIA/PRAZOS

06.1. O referido contrato passa a viger e produzir seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019 e findará em 21 de janeiro 2020.

07. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. Pelo fornecimento dos materiais, ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor bruto global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

2

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07.2. A dotação orçamentária do presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2002 – Publicidade e Propaganda
Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Publicidade e Propaganda

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** o valor bruto global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com a prestação dos serviços.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais executados, total ou parcialmente.

09. DIREITOS E PENALIDADES

09.1. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 10% (dez por cento) do valor deste contrato como indenização no caso de inadimplência de qualquer s cláusula deste contrato.

09.2. O pagamento de valores referentes à multa será efetuado imediatamente, ou facultada à Câmara Municipal efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o objeto de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPIAL DE SIMOES FILHO,** através da **ADMINISTRAÇÃO.**

10.2. Ficam reservados a Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto, no Contrato, e em tudo mais que de qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta contratação.

10.3. Este contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2. O término do contrato fora da sua previsão será formalizado através de celebração do termo de encerramento, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO DO CONTRATO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMOES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

Assim, havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes, para os efeitos jurídicos, devendo ser feita a sua publicação.

Simões Filho - BA, 22 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – contratante

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A - contratada

Roberto Gazzi dos Santos
Diretor

Mauricio Rollemberg da Fonseca Filho
Diretor

Mauricio Fonseca
Diretor Executivo de Gestão
RBS BAHIA

TESTEMUNHAS:

Nelma Maria Sousa Souto
CPF Nº 176.284.235-15

CPF Nº 394.808.805-44

4

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROCURAÇÃO

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.583.041/0001-62, com sede na Rua Professor Aristides Novis, nº 123, Federação, Salvador (BA), CEP: 41.210-630, neste ato representada por seus Diretores **Renata de Magalhães Correia**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora de cédula de identidade nº 07851500-99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.834.195-72 e **Roberto Gazzi dos Santos,** brasileiro, casado, jornalista, portador de cédula de identidade nº 9198552-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.721.068-04, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **(i) Maurício Rollemberg da Fonseca Filho**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.633.645-20; **(ii) Paulo Augusto Leite Sobral**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.137.175-72, **(iii) João Carlos Carvalho Gomes,** brasileiro, casado, Administrador, inscrito no RG sob o nº 024.691.8365 – SSP/BA e CPF/MF sob o nº 548.239.435-20; **(iv) Guilherme Furtado Lopes Filho,** brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 506.323.375-91 e **(v) Romildo Fausto de Sousa Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.881.335-15, todos residentes e domiciliados nesta Capital, conferindo-lhes poderes para representar a Outorgante perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas, sendo uma delas, necessariamente de 01 (um) dos Outorgados descritos nos itens (i) e (ii) e a segunda assinatura de qualquer um dos outros Outorgados, independentemente de ordem de nomeação, podendo assinar contratos de toda natureza, incluindo os de prestação de serviços, empréstimo, financiamento, aplicação financeira, importação e exportação, compra, venda, permuta, locação, parcerias, entre outros, bem como, para representar a Outorgante perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, para assinatura de contratos, procurações, requisições de depósitos e registro de marcas, invenções, patentes, expressões e sinais de propaganda, de privilégios de invenção, modelos de utilidade, desenhos e modelos industriais e outros relativos à propriedade industrial, como anotações de transferências, alterações de firmas ou denominações sociais, licença de uso e exploração de marcas e patentes, e de contratos de assistência técnica e *know-how,* podendo o Outorgado apresentar e retirar documentos, satisfazer exigências, pagar taxas e emolumentos, apresentar oposições e recursos, replicar aos interpostos por terceiro, praticar, enfim, os atos previstos em lei relativos a Propriedade Industrial, desde a data do depósito e durante a vigência do privilégio ou do registro, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o cabal desempenho das atribuições que ora lhe são conferidas. Os poderes aqui outorgados poderão ser substabelecidos a terceiros, desde que com reserva de iguais, conforme conveniência e respeitando-se as disposições do Estatuto Social da outorgante, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do mandato.

A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.///

Salvador (BA), 15 de maio de 2018.

EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A.

Renata de Magalhães Correia e Roberto Gazzi dos Santos

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: fatoconesco@ivanbevarcia.net.br - Site: www.ivanbevarcia.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) 001 ROBERTO GAZZI DOS SANTOS
Selo de Autenticidade: 1609AAD0369

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 024305/001-04

CNPJ: 14583041/0001-62

Contribuinte: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO SA

Endereço: Rua Professor Aristides Novis, Nº 123 , FEDERAÇÃO

Número da Certidão: 5.971.768

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Resíduo
2012	Dívida Ativa	ISS-DA	Notificação Fiscal de Lançam	1281/2012	Garantia de Juízo	1	0	0	1

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Número do DOC	Programação	Situação

Emissão autorizada à: 14:36:08 horas do dia 27/12/2018
Válida até dia 26/01/2019
Código de controle da certidão: **64F2FD58295CD6902FF2C072097A13E8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle da certidão acima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14583041/0001-62
Razão Social: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
Nome Fantasia: CORREIO DA BAHIA
Endereço: R PROFESSOR ARISTIDES NOVIS 123 FEDERACAO / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40210-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2018 a 24/01/2019

Certificação Número: 2018122601512091140505

Informação obtida em 28/12/2018, às 10:13:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

31/10/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
CNPJ: 14.583.041/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:51 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2019.
Código de controle da certidão: **5986.6CB4.A86C.2B2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Requerimento eCAC 01314672018.
Sem inscrições previdenciárias.
Localizada uma inscrição não-previdenciária (50.7.17.001165-17).
Decisão Judicial determina liberação de CPDEN - 1005858-91.2018.4.01.3300.

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/01/2019 16:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190126294**

RAZÃO SOCIAL	
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.667.430	**14.583.041/0001-62**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.583.041/0001-62
Certidão nº: 166379462/2019
Expedição: 17/01/2019, às 12:15:18
Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.583.041/0001-62**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0137200-59.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região *
0001222-74.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 01/48

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA A CÂMARA M. DE SIMÕES FILHO.
EMPRESA – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02/48

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maizé Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/01/19
Elder Celestino de Paula
Matrícula

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03/48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.

Simões Filho, 16 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Administração Geral
Para: O Diretor Financeiro

Assunto: Aquisição de 01 (um) certificado digital modelo e-CPF A3 + TOKEN e 01 (um) certificado digital modelo e-CNPJ A3 + TOKEN, ambos com validade de 03 (três) anos, para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuar a despesa acima mencionada, através da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). O menor valor conforme orçamentos, em anexo, foi de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais) a ser pago em única parcela. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DISPENSA 003/2019

		EMPRESAS CONCORRENTES		
		SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SERASA EXPERIAN	CERTISIGN
Itens	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
1	01 (um) certificado digital modelo e-CPF A3 + TOKEN	R$ 383,00	R$ 439,00	R$ 432,00
2	01 (um) certificado digital modelo e-CNPJ A3 + TOKEN	R$ 448,00	R$ 539,00	R$ 560,00
	TOTAL	R$ 831,00	R$ 978,00	R$ 992,00

NOTA: Diante dos preços acima descritos, verificou-se que a empresa "SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS", ofereceu para a Administração o menor valor global de R$ 831,00 (Oitocentos e trinta e um reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04 /18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16/01/2019 SCDS - Sistema de Certificação Digital do Serpro

e-CPF

Meu Certificado Perdi o Acesso Outras Funções Repositório Informações

Você está aqui: Inicial \ Meu Certificado \ Solicitar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05 / 48

Seleção do Tipo de Certificado desejado

Pessoa Física



PF A1 - R$ 164.00
Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado no próprio computador. Este tipo não necessita de um Token ou SmartCard.



PF A1 (Institucional)
Certificado digital para pessoas físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro, gerado e armazenado no próprio computador.



PF A3 - R$ 267.00
Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil. (Sem fornecimento de Token/Smart Card)



PF A3 (1 ano com Token) - R$ 254.98
Certificado Digital para Pessoas Físicas, com validade de 1 ano. Para este certificado o dispositivo criptográfico (Token) será fornecido pela Autoridade de Registro.



PF A3 (1 ano) - R$ 164.00
Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil, com validade de 1 ano.



PF A3 (5 anos com Token) - R$ 453.53
Certificado Digital para Pessoas Físicas. Para este certificado o dispositivo criptográfico (Token) será fornecido pela Autoridade de Registro.



PF A3 (5 anos) - R$ 335.00
Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil.



PF A3 (Cartão)
Certificado digital para pessoas físicas com fornecimento de cartão.



PF A3 (Institucional - 1 ano)
Certificado digital para Pessoas Físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro, com validade de 1 ano.

https://certificados.serpro.gov.br/arserpro/solicitar 1/3

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
06
48



PF A3 (Institucional 5 anos)
Certificado para pessoas físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro, com validade de 5 anos.



PF A3 (Institucional com Logon - 3 anos)
Certificado Digital de Pessoa Física para clientes que possuem contrato com o Serpro. Válido por 3 anos. Para este certificado, não será fornecido pela Autoridade de Registro o dispositivo criptográfico.



PF A3 (Institucional com Logon - 5 anos)
Certificado Digital para Pessoas Físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro, com validade de 5 anos.



PF A3 (Institucional com Token -1 ano)
Certificado digital para Pessoas Físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro, com validade de 1 ano. Para este certificado o dispositivo criptográfico será fornecido pela Autoridade de Registro.



PF A3 (Institucional com Token e Logon - 5 anos)
Certificado Digital para Pessoas Físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro, com validade de 5 anos. Para este certificado o dispositivo criptográfico será fornecido pela Autoridade de Registro.



PF A3 (Institucional com Token e Logon)
Certificado Digital para Pessoas Físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro. Para este certificado o dispositivo criptográfico será fornecido pela Autoridade de Registro.



PF A3 (Institucional com Token)
Certificado Digital para Pessoas Físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro. Para este certificado o dispositivo criptográfico será fornecido pela Autoridade de Registro.



PF A3 (Institucional com token - 5 anos)
Certificado Digital para pessoas físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro, com validade de 5 anos. Para este certificado o dispositivo criptográfico será fornecido pela Autoridade de Registro.



PF A3 (Institucional)
Certificado Digital para Pessoas Físicas de clientes que possuem contrato com o Serpro, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil.



PF A3 (Token) - R$ 383,00
Certificado Digital para Pessoas Físicas com fornecimento de Token. Para este certificado o dispositivo criptográfico (Token) será fornecido pela Autoridade de Registro.



PF A3 - INSS
Certificados do tipo A3, exclusivo para funcionários do INSS.

Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SCD SERPRO - 2015 ® - 1.41.0-SNAPSHOT

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07/48

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/01/2019 Comprar e-CPF | Certisign

CERTISIGN
A sua identidade na rede

OFERTAS E ATENDIMENTO PARA BAHIA CONHEÇA TAMBÉM

CERTIFICADO DIGITAL
COMPRAR
e-CPFe-CNPJPARA PEQUENA EMPRESAPARA NF-ePARA CT-eREMOTEIDOAB CFM TODOS OS CERTIFICADOS
DÚVIDAS EM QUAL COMPRAR?DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAÇÃOO QUE É CERTIFICADO DIGITAL?RENOVAR
PRODUTOS E SERVIÇOS
PRODUTOS
ASSINATURA DE CÓDIGOBIOMETRIACARIMBO DO TEMPOCERTIFICADO DE ATRIBUTOCERTISIGN LOGINCERTISIGNERe-MAIL SEGURO
e-MAIL SEGURO PESSOALHARDWARE AVULSOMERCADO FINANCEIROMOBILEIDMPKI SSLONEBUYPORTAL DE ASSINATURASSSLSERVIÇOS
CONSULTORIA
SOLUÇÕES
PARCERIAS
NEGÓCIOS CORPORATIVOSCASOS DE SUCESSOE-COMMERCEFINANÇASSAÚDEEDUCAÇÃOALIANÇAS ESTRATÉGICASINTEGRE NOSSA REDE
DÚVIDAS E SUPORTEINSTITUCIONAL
SAIBA MAIS

e-CPF A3 + Token
Validade: 36 meses
COMPRAR



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08/48

Ofertas e atendimento variam conforme a localidade selecionada. Trocar o local.
Sai432,00 |
R$ em até 10X de R$ 43,20
O que é?AplicaçõesIndicaçãoTipos de CertificadoMais informaçõesNormativas

O e-CPF é a Identidade Digital da Pessoa Física no meio eletrônico, também conhecido como CPF Digital.

Para adquirir 15 ou mais Certificados Digitais e/ou mídias criptográficas, clique aqui.

Veja também

E-CNPJ

NF-E

PORTAL DE ASSINATURAS

DÚVIDAS EM QUAL COMPRAR?

PRECISA RENOVAR?

Documentos Necessários para validação/emissão

Assistente Virtual
Agende sua validação
Prepare seu computador
Teste seu Certificado

Mapa do site

› A CERTISIGN	› CERTIFICADO DIGITAL	› PRODUTOS E SERVIÇOS	› SOLUÇÕES	› PARCERIAS
Área de Conhecimento	Comprar	Assinatura de Código	Casos de Sucesso	Alianças Estratégicas
Fale com a Certisign	Dúvidas em Qual Comprar	Carimbo do Tempo	e-Commerce	Integre nessa rede
Políticas	Renovar	Certificado de Atributo	Finanças	› DÚVIDAS E SUPORTE
Repositórios	O que é	Certisign Login	Saúde	Certificado Digital
Sala de Imprensa		Certisigner		Certificado para Servidor
História e Missão		Consultoria		Downloads
Trabalhe Conosco		e-Mail Seguro		Mídias, senhas e cuidados
		e-Mail Seguro Pessoal		Instalador Certisign
		Hardware avulso		Perguntas frequentes

https://www.certisign.com.br/certificado-digital/ecpf 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/01/2019 Comprar e-CPF | Certisign

CERTISIGN
A sua identidade na rede

OFERTAS E ATENDIMENTO PARA BAHIA CONHEÇA TAMBÉM

CERTIFICADO DIGITAL
COMPRAR
e-CPFe-CNPJPARA PEQUENA EMPRESAPARA NF-ePARA CT-eREMOTEIDOAB CFM TODOS OS CERTIFICADOS
DÚVIDAS EM QUAL COMPRAR?DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAÇÃOO QUE É CERTIFICADO DIGITAL?RENOVAR
PRODUTOS E SERVIÇOS
PRODUTOS
ASSINATURA DE CÓDIGOBIOMETRIACARIMBO DO TEMPOCERTIFICADO DE ATRIBUTOCERTISIGN LOGINCERTISIGNERe-MAIL SEGURO
e-MAIL SEGURO PESSOALHARDWARE AVULSOMERCADO FINANCEIROMOBILEIDMPKI SSLONEBUYPORTAL DE ASSINATURASSSLSERVIÇOS
CONSULTORIA
SOLUÇÕES
PARCERIAS
NEGÓCIOS CORPORATIVOSCASOS DE SUCESSOE-COMMERCEFINANÇASSAÚDEEDUCAÇÃOALIANÇAS ESTRATÉGICASINTEGRE NOSSA REDE
DÚVIDAS E SUPORTEINSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
09
48

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

https://www.certisign.com.br/certificado-digital/ecpf 2/2

02/01/2019

:: Certisign ::

Como Comprar FAQ Página Inicial Olá, seja bem vindo

Meu Carrinho
Cadastro | Você possui 1 item

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
10
48

Meu Carrinho Identificação Dados de Faturamento Pagamento Finalidade e Agendamento

Meu Carrinho

Tipo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total R$
e-CPF	e-CPF A3 com token - AC Certisign RFB	1	R$432,00	R$432,00

Total: R$ 432,00

Certisign é uma marca registrada da Certisign Certificadora Digital S.A.
2017 - Todos os direitos reservados. Versão: 4.2.0 Linha: pinheiros6

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/01/2019 Certificado Digital | Home

serasa experian. (/)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11/48



Renovar Comprar

Escolha seu Certificado e pague em até
21 dias no boleto

Certificado	Dispositivo
e-CNPJ	Cartão
e-CPF	Kit Leitora
NF-e	Token
Protectweb SSL	A1 - Arquivo

Qual certificado devo comprar? (/assistente-de-compra)

e-CPF/0646/e-CPF-A3-36-MESES-TOKEN

https://serasa.certificadodigital.com.br/?idcmp=%3Ac04%3Am01%3AGoogle_Search%3ACertificadoDigital%3A%3AToken&utm_medium=spl&ut... 1/4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02/01/2019 Certificado Digital | Home

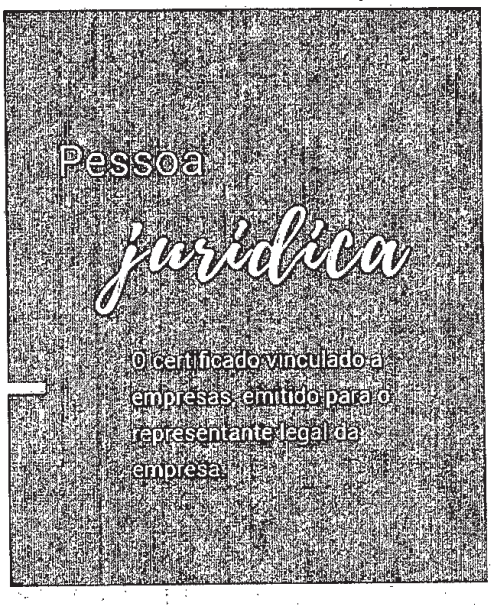
e-CPF token

Validade
36 meses

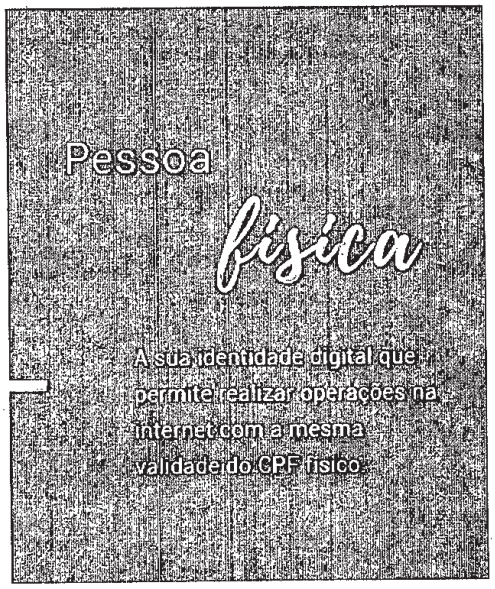
+ 30 dias de AntiFraude GRÁTIS
(/comprouganhou/)
de ~~R$ 505~~ por **R$ 439,00**
No boleto ou 12x de R$ 36,58 no cartão

Comprar (https://compra.certificadodigital.com.br/loja/#/identificacao/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
12/48



(/ecnpj/)



(/ecpf/)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16/01/2019 SCDS - Sistema de Certificação Digital do Serpro

e-CNPJ

Meu Certificado Perdi o Acesso Outras Funções Repositório Informações

Você está aqui: Inicial \ Meu Certificado \ Solicitar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13/48

Seleção do Tipo de Certificado desejado

Pessoa Física

Pessoa Jurídica



PJ A1 - R$ 225.00
Certificado para Pessoas Jurídicas, gerado e armazenado no próprio computador. Este tipo não necessita de um Token ou SmartCard.



PJ A1 (Institucional)
Certificado para Pessoas Jurídicas, destinado a clientes que possuem contrato com o Serpro, gerado e armazenado no próprio computador. Este tipo não necessita de um Token ou SmartCard.



PJ A3 - R$ 330.00
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil. (Sem fornecimento de Token/Smart Card)



PJ A3 (1 ano com Token) - R$ 328.13
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas, com validade de 1 ano. Para este certificado o dispositivo criptográfico (Token) será fornecido pela Autoridade de Registro.



PJ A3 (1 ano) - R$ 225.00
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil, com validade de 1 ano.



PJ A3 (5 anos Institucional)
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas destinado a clientes que possuem contrato com o Serpro, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil.



PJ A3 (5 anos com Token) - R$ 599.83
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas. Para este certificado o dispositivo criptográfico (Token) será fornecido pela Autoridade de Registro.



PJ A3 (5 anos) - R$ 475.00
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil.



PJ A3 (5 anos, Institucional com Token)
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas destinado a clientes que possuem contrato com o Serpro. Para este certificado o dispositivo criptográfico (Token) será fornecido pela Autoridade de Registro.

https://certificados.serpro.gov.br/arserpro/solicitar 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

16/01/2019 SCDS - Sistema de Certificação Digital do Serpro



PJ A3 (Cartão)
Certificado digital para pessoas jurídicas com fornecimento de cartão.



PJ A3 (Institucional com Token)
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas destinado a clientes que possuem contrato com o Serpro. Para este certificado o dispositivo criptográfico (Token) será fornecido pela Autoridade de Registro.



PJ A3 (Institucional)
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas destinado a clientes que possuem contrato com o Serpro, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token)/(SmartCard) homologado pela ICP-Brasil.



PJ A3 (Token) - R$ 448.00
Certificado Digital para Pessoas Jurídicas. Para este certificado o dispositivo criptográfico (Token) será fornecido pela Autoridade de Registro.

CCD SERPRO - 2015 ® - 1.41.0-SNAPSHOT

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 14/48

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

https://certificados.serpro.gov.br/arserpro/solicitar 2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
15
48

03/01/2019 Comprar e-CNPJ | Certisign

CERTISIGN
A sua identidade na rede

OFERTAS E ATENDIMENTO PARA BAHIA | CONHEÇA TAMBÉM

CERTIFICADO DIGITAL >
COMPRAR
e-CPFe-CNPJPARA PEQUENA EMPRESAPARA NF-ePARA CT-eREMOTEIDOAB CFM TODOS OS CERTIFICADOS
DÚVIDAS EM QUAL COMPRAR?DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAÇÃOO QUE É CERTIFICADO DIGITAL?RENOVAR
PRODUTOS E SERVIÇOS>
PRODUTOS
ASSINATURA DE CÓDIGOBIOMETRIACARIMBO DO TEMPOCERTIFICADO DE ATRIBUTOCERTISIGN LOGINCERTISIGNERe-MAIL SEGURO
e-MAIL SEGURO PESSOALHARDWARE AVULSOMERCADO FINANCEIROMOBILEIDMPKI SSLONEBUYPORTAL DE ASSINATURASSSLSERVIÇOS
CONSULTORIA
SOLUÇÕES >
NEGÓCIOS CORPORATIVOSCASOS DE SUCESSOE-COMMERCEFINANÇASSAÚDEEDUCAÇÃOALIANÇAS ESTRATÉGICASINTEGRE NOSSA REDE
PARCERIAS >
DÚVIDAS E SUPORTEINSTITUCIONAL
(Não acompanha mídia criptográfica)

12 MESES
+ SAIBA MAIS

24 MESES
+ SAIBA MAIS

36 MESES
+ SAIBA MAIS

e-CNPJ A3 | Token
Validade: 36 meses
COMPRAR

12 MESES
e-CNPJ
A1 | INSTALADO NO COMPUTADOR
+ EMISSOR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

12 MESES



R$ 560,00
em até 10X de R$ 56,00 sem juros.

Ofertas e atendimento variam conforme a localidade selecionada. Trocar o local.
Saiba mais

O que é?AplicaçõesIndicaçãoTipos de certificadoMais informaçõesNormativas

O e-CNPJ é a identidade Digital da Pessoa Jurídica no meio eletrônico, que viabiliza a autenticação em sistemas públicos ou privados em nome da empresa.

Para adquirir 15 ou mais Certificados Digitais e/ou mídias criptográficas, clique aqui.

Veja também

SSL
E-CPF
Documentos Necessários para validação/emissão
NF-E
CERTIFICADO SSL
DÚVIDAS EM QUAL COMPRAR?
PRECISA RENOVAR?

Assistente Virtual ►
Agende sua validação ►
Prepare seu computador ►
Teste seu Certificado ►

https://www.certisign.com.br/certificado-digital/ecnpj 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/01/2019 Comprar e-CNPJ | Certisign

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 16 48

CERTISIGN
A sua identidade na rede

OFERTAS E ATENDIMENTO PARA BAHIA - CONFIRA AQUI

CERTIFICADO DIGITAL >
COMPRAR
e-CPFe-CNPJPARA PEQUENA EMPRESAPARA NF-ePARA CT-eREMOTEJDOAB CFM TODOS OS CERTIFICADOS
DÚVIDAS EM QUAL COMPRAR?DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAÇÃOO QUE É CERTIFICADO DIGITAL?RENOVAR
PRODUTOS E SERVIÇOS>
PRODUTOS
ASSINATURA DE CÓDIGOBIOMETRIACARIMBO DO TEMPOCERTIFICADO DE ATRIBUTOCERTISIGN LOGINCERTISIGNERe-MAIL SEGURO
e-MAIL SEGURO PESSOALHARDWARE AVULSOMERCADO FINANCEIROMOBILEIDMPKI SSLONEBUYPORTAL DE ASSINATURASSSLSERVIÇOS
CONSULTORIA
SOLUÇÕES >
NEGÓCIOS CORPORATIVOSCASOS DE SUCESSOE-COMMERCEFINANÇASSAÚDEEDUCAÇÃOALIANÇAS ESTRATÉGICASINTEGRE NOSSA REDE
PARCERIAS >
DÚVIDAS E SUPORTEINSTITUCIONAL

Integre nossa rede
Mercado Financeiro
mobileID
MPKI SSL
Onebuy
Portal de Assinaturas
SSL

Prepare seu computador
Sistemas Homologados

https://www.certisign.com.br/certificado-digital/ecnpj 2/2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/01/2019 :: Certisign ::

Como Comprar FAQ Página Inicial Olá, seja bem vindo

Meu Carrinho

Cadastro | Você possui 1 itens

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17/48

Meu Carrinho Identificação Dados de Faturamento Pagamento Titularidade e Agendamento

Meu Carrinho

Tipo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total R$
e-CNPJ	e-CNPJ A3 com token - AC Certisign RFB	1	R$560,00	R$560,00

Total: R$ 560,00

Certisign é uma marca registrada da Certisign Certificadora Digital S.A.
2017 - Todos os direitos reservados. Versão: 4.2.0 Linha: pinheiros4

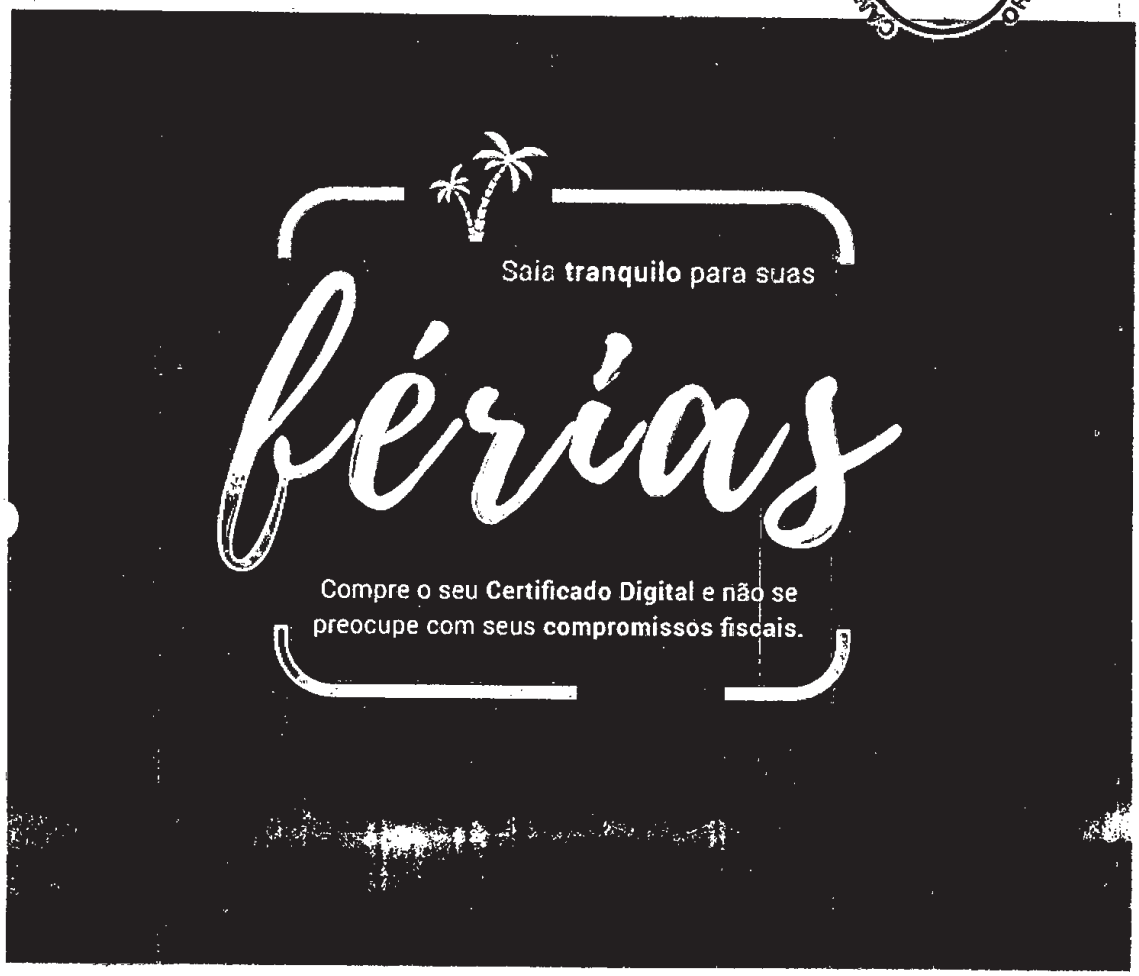
https://checkout.certisign.com.br/vendas/faces/pages/invoke/meucarrinho.xhtml 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

03/01/2019 Certificado Digital | Home

serasa experian

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18/48



Renovar Comprar

Escolha seu Certificado e pague em até
21 dias no boleto

Certificado	Dispositivo
e-CNPJ	Cartão
e-CPF	Kit Leitora
NF-e	Token
Protectweb SSL	A1 - Arquivo

Qual certificado devo comprar? (/assistente-de-compra)

e-CNPJ/0650/e-CNPJ-A3-36-MESES-TOKE

https://serasa.certificadodigital.com.br/ 1/4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fls. 49
48

e-CNPJ token

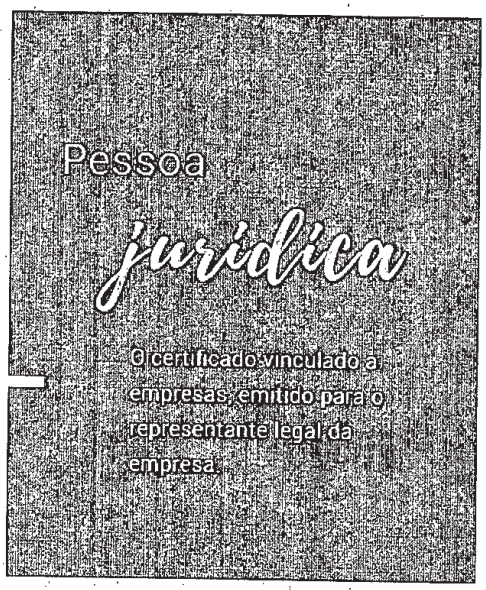
Validade
36 meses

+ 30 dias de AntiFraude GRÁTIS
(/comprouganhou/)

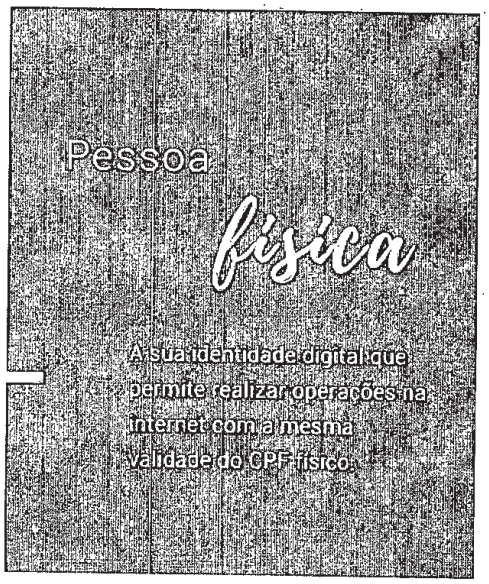
de ~~R$ 619~~ por **R$ 539,00**

Nó boleto ou 12x de R$ 44,92 no cartão

Comprar (https://compra.certificadodigital.com.br/loja/#/identificacao/)



(/ecnpj/)



(/ecpf/)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20/48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019.

Simões Filho, 16 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Finanças
Para: O Diretor de Administração Geral

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para aquisição de certificações digital modelo e-CPF A3 e e-CNPJ A3, ambas com TOKEN e validade de três anos, para a Câmara Municipal de Simões Filho. No ensejo, informo que existe previsão orçamentária para a contratação solicitada e fica reservado o valor de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais). As dotações orçamentárias são:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Djalro Damaceno Chagas
Diretora Financeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 21 48

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Simões Filho, 16 de janeiro de 2019.

Ao
Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Senhor Presidente:

Em razão da necessidade de adquirir 01 (um) certificado digital modelo e-CPF A3 + TOKEN e 01 (um) certificado digital modelo e-CNPJ A3 + TOKEN, ambos com validade de 03 (três) anos, para a Câmara Municipal de Simões Filho, visando garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos eletrônicos, principalmente, na comunicação entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ Nº 33.683.111/0001-07, por meio de dispensa de licitação, uma vez que entre as empresas pesquisadas, para os modelos referenciados. A empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS cumpre as exigências quanto à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (IPC-Brasil).

Informamos ainda a Vossa Excelência, que o valor global de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais) apresentado pela empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) ficou abaixo do limite de 10% expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, conforme proposta de preços anexa, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
>
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e se o interessar em deferir, que envie ao setor jurídico a fim de emitir parecer e se o interesse for pelo indeferimento, pedimos por gentileza, que o faça o mais breve possível, pois assim, buscaremos outras medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22/48

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 035-00.099.078/2019
NOME	: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ENDEREÇO	: SGAN QUADRA 601 MODULO V
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	:
CNPJ	: 33.683.111/0001-07
CF/DF	: 0733474300103 - ATIVA
FINALIDADE	: VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Abril de 2019.

Brasília, 17 de Janeiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 14:23:21 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/01/2019 www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/valida_detalhar.cfm

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 23 / 48

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 035000990782019
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 33683111000107
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 14:23:21
DATA DA EMISSÃO	: 17/01/2019
DATA DA VALIDADE	: 17/04/2019
FINALIDADE	: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 17 de Janeiro de 2019.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
24
48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.683.111/0001-07
Certidão nº: 166388778/2019
Expedição: 17/01/2019, às 14:20:28
Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0160900-28.1993.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0144200-36.1991.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0119500-57.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0001412-34.2012.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0062600-36.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0225200-23.1999.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0047500-67.1993.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0003800-77.1994.5.01.0039 - TRT 01ª Região *
0053300-63.1995.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0221900-70.1997.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0126800-84.1994.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0000248-96.2012.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0158000-61.2006.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0076100-87.2005.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0013700-31.2005.5.02.0020 - TRT 02ª Região *
0204700-25.1989.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0232400-92.1991.5.03.0001 - TRT 03ª Região *
0052600-51.2003.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0046600-20.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0101800-03.2008.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0095700-29.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0112100-21.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001029-03.2011.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0000709-70.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0050200-75.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0178200-67.2008.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certidão nº 166388778/2019. Pagina 2 de 3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 25/48

0064900-32.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0115100-14.2008.5.04.0801 - TRT 04ª Região **
0001365-06.2012.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001136-74.2011.5.05.0004 - TRT 05ª Região **
0224100-97.1990.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0313700-77.1991.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0001102-23.2012.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0000393-36.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0093600-23.2008.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0001344-56.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0061900-28.2005.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0001464-40.2012.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0125000-29.2005.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
9157900-11.2002.5.06.0007 - TRT 06ª Região *
0001347-90.2010.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0000319-07.2012.5.07.0008 - TRT 07ª Região **
0640500-78.1997.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1681900-22.1997.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0610200-08.2008.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0430600-66.2007.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
0001680-81.2012.5.10.0006 - TRT 10ª Região *
0102700-42.1996.5.15.0005 - TRT 15ª Região **
0015900-60.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0069200-24.2003.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0096200-72.2006.5.15.0113 - TRT 15ª Região **
0008700-61.2003.5.17.0001 - TRT 17ª Região *
0165200-41.1992.5.17.0002 - TRT 17ª Região *
0130400-37.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0180100-45.2006.5.20.0005 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 55.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26/48

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Página 1 de 3
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
27
48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.683.111/0001-07
Certidão nº: 166388778/2019
Expedição: 17/01/2019, às 14:20:28
Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0160900-28.1993.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0144200-36.1991.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0119500-57.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0001412-34.2012.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0062600-36.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0225200-23.1999.5.01.0029 - TRT 01ª Região *
0047500-67.1993.5.01.0030 - TRT 01ª Região *
0003800-77.1994.5.01.0039 - TRT 01ª Região *
0053300-63.1995.5.01.0044 - TRT 01ª Região *
0221900-70.1997.5.01.0046 - TRT 01ª Região *
0126800-84.1994.5.01.0049 - TRT 01ª Região *
0000248-96.2012.5.01.0064 - TRT 01ª Região *
0158000-61.2006.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0076100-87.2005.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0013700-31.2005.5.02.0020 - TRT 02ª Região *
0204700-25.1989.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0232400-92.1991.5.03.0001 - TRT 03ª Região *
0052600-51.2003.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0046600-20.2008.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0101800-03.2008.5.04.0019 - TRT 04ª Região *
0095700-29.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0112100-21.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001029-03.2011.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0000709-70.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0050200-75.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0178200-67.2008.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
28
48

0064900-32.2008.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0115100-14.2008.5.04.0801 - TRT 04ª Região **
0001365-06.2012.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0001136-74.2011.5.05.0004 - TRT 05ª Região **
0224100-97.1990.5.05.0009 - TRT 05ª Região **
0313700-77.1991.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0001102-23.2012.5.05.0018 - TRT 05ª Região *
0000393-36.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região *
0093600-23.2008.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0001344-56.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0061900-28.2005.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0001464-40.2012.5.06.0004 - TRT 06ª Região *
0125000-29.2005.5.06.0006 - TRT 06ª Região *
9157900-11.2002.5.06.0007 - TRT 06ª Região *
0001347-90.2010.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0000319-07.2012.5.07.0008 - TRT 07ª Região **
0640500-78.1997.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1681900-22.1997.5.09.0016 - TRT 09ª Região *
0610200-08.2008.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0430600-66.2007.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
0001680-81.2012.5.10.0006 - TRT 10ª Região *
0102700-42.1996.5.15.0005 - TRT 15ª Região **
0015900-60.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0069200-24.2003.5.15.0042 - TRT 15ª Região *
0096200-72.2006.5.15.0113 - TRT 15ª Região **
0008700-61.2003.5.17.0001 - TRT 17ª Região *
0165200-41.1992.5.17.0002 - TRT 17ª Região *
0130400-37.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0180100-45.2006.5.20.0005 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 55.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Certidão nº 166388778/2019. P de 3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
29
48

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 30 48

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33683111/0001-07
Razão Social: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO
Nome Fantasia: SERPRO SEDE
Endereço: SGAN QUADRA 601 MODULO V LOTES 5 6 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70836-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403022169205093

Informação obtida em 17/01/2019, às 14:21:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/01/2019 SERVIÇOS AO CIDADÃO

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA |

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 31 48

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33683111/0001-07
Razão Social: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO
Nome Fantasia: SERPRO SEDE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	201901140302216920509 3
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	201812260227423186450 7
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	201812070427448814170 1
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	201811180517032232556 0
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	201810300737543377415 0
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	201810110452264345012 5
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	201809220412000374583 5
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	201809030340133320413 2
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	201808140338583019831 8
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	201807260413339973905 8
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	201807070405553821890 9
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	201806180302280932079 0
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	201805300407327585030 5
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	201805110412057207458 3
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	201804220329239032134 0
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	201804030331481521671 5
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	201803150403435009204 0
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	201802240454210337485 6
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	201802050823599181801 0
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	201801150224116589461 7
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	201712270403213843759 8
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	201712080309559901781 3
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	201711190126009850427 8
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	201710310218511914359 6
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	201710120216550861466 6
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	201709230222502757277 1
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	201709040115192647000 4
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	201708160144058373426 5
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	201707280212121542941 2
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	201707090139497020979 1
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	201706200124596692601 4
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	201706010221174846020 9
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	201705130236434074772 8
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	201704240105032648145 7

https://consulta-crf.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/Crf/FgeCfSHistoricoStatusRegul.asp 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

17/01/2019

SERVIÇOS AO CIDADÃO

05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017 2017040502111539169123
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017 2017031702085212381857
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017 2017022601134361527822
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017 2017020702583652268804
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017 2017011902005362942205
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001 2001033100003201269010
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001 2001022800003201269009
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001 2001013100003201269008

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
32
48

Resultado da consulta em 17/01/2019 às 14:36:09

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

227

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 33 / 48

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
CNPJ: 33.683.111/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:31 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2019.
Código de controle da certidão: **1296.AABC.27E6.EAA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34/48

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 33.683.111/0001-07
Data da Emissão : 16/01/2019
Hora da Emissão : 16:38:31
Código de Controle da Certidão : 1296.AABC.27E6.EAA9
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/01/2019, com validade até 15/07/2019.

Página Anterior

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35/48

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 035-00.099.086/2019
NOME	: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ENDEREÇO	: SGAN QUADRA 601 MODULO V
CIDADE	: ASA NORTE
CPF	:
CNPJ	: 33.683.111/0001-07
CF/DF	: 0733474300103 - ATIVA
FINALIDADE	: VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Abril de 2019.

Brasília, 17 de Janeiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 14:23:53 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36 / 48

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO	: 035000990862019
ARGUMENTO DE PESQUISA	: 33683111000107
RESULTADO DA CERTIDÃO	: CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO	: 14:23:53
DATA DA EMISSÃO	: 17/01/2019
DATA DA VALIDADE	: 17/04/2019
FINALIDADE	: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS
EMITIDA POR	: INTERNET

Brasília, 17 de Janeiro de 2019.
Validação de Certidão realizada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
37
48

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral da Câmara de Simões Filho

Prezado Senhor:

Autorizo na forma da lei, a instauração de todos os atos administrativos necessários ao cumprimento desse Processo Administrativo nº 007/2019.

Simões Filho/Ba, 17 de janeiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
38
48

Simões Filho, 17 de janeiro de 2019.

Da: Diretoria de Administração Geral
Para: o Setor Jurídico da Câmara M. de Simões Filho

Assunto: emissão de parecer sobre pedido de dispensa.

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao Processo Administrativo, sob o nº 007/2019, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, após análise dos autos do processo, decidindo pelo deferimento do mesmo, em cumprimento ao disposto no inciso VI e parágrafo único deste mesmo artigo, encaminho este Pedido de Dispensa n° 003/2019, ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor de Administração Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39/48

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo N° 007/2019

Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Diretoria de Administração Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/ 2019.

Manifestação jurídica referencial à Legalidade da Contratação na modalidade de Dispensa de licitação: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

Antes de adentrar no mérito da presente solicitação, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade Dispensa.

Breves considerações a respeito do processo licitatório

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Assim, toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 40/48

O art. 22 da Lei 8666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas. Entretanto, o presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da Dispensa de Licitação destinada à Contratação da Empresa SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para a aquisição de Certificação Digital para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41/48

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Da modalidade Dispensa

A própria Lei n. 8.666/93 estabelece que a Dispensa de Licitação "é a modalidade para Contratação de Pequeno Valor, para, materiais, produtos, serviços e obras, que não ultrapassem o valor estimado por lei."

Observa-se que a referida modalidade deve observar o limite *de valor até 10% (dez por cento) do previsto em lei* para a realização de obras e serviços de engenharia e para compras e serviços, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42/48

Diante do valor estimado para a contratação, é dispensável a presente licitação, nos termos dos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal n° 8.666/93, *in verbis*:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
> *I - ...*
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
> *III – ...*
> *(...)*
> *Art. 23. ...*
> I - ...
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
> (...)

Veja-se que, a dispensa de licitação, presume-se a habilitação do licitante, estando cadastrado na correspondente especialidade e manifestando seu interesse com a apresentação da proposta.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de se formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei n. 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de "outros instrumentos hábeis" (nota de empenho, carta-contrato, autorização de fornecimento, etc.).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43/48

> *Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

Claro está a intenção legislativa em se criar um procedimento mais simples capaz de buscar celeridade para a administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

Perlustrando no Pedido de Dispensa de licitação, já constante dos autos, denota-se a existência de cláusulas necessárias, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos.

Por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo.

Da Conclusão

Desta forma, tenho que o processo encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44 / 48

mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 17 de janeiro de 2019.

JOSUÉ NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO OAB/BA 27.034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SI... 45/48 ...OLE

Simões Filho, 17 de janeiro de 2019.

Parecer nº 004/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 007/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2019
Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Objeto: Contratação empresa para fornecimento de Certificações Digitais com Token para o CNPJ e Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 712/2005 de 7 de dezembro de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para fornecimento de Certificações Digitais com Token para o CNPJ e CPF do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
b) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;
c) Consta nos autos despacho da assessoria jurídica;
d) Consta nos autos mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46 48

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi o Serviço Federal de Processamento de Dados –SERPRO, autoridades certificadoras habilitadas pela Receita Federal do Brasil para adquirir o seu certificado digital padrão ICP-Brasil utilizado para envio de informações fiscais para a Receita Federal e Tribunal de Contas dos Municíos.

Valor: R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela REGULARIDADE do presente processo para fornecimento de Certificações Digitais com Token para o CNPJ e CPF do Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro –CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47 48

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável do setor jurídico, quanto a legalidade da aquisição de 01 (um) certificado digital modelo e-CPF A3 + TOKEN e 01 (um) certificado digital modelo e-CNPJ A3 + TOKEN, ambos com validade de 03 (três) anos, para a Câmara Municipal de Simões Filho, através da empresa abaixo mencionada, cumprindo o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, bem como o artigo 38, inciso VII e artigo 43, inciso VI, da mesma Lei.

RESOLVE:

Ratificar, Homologar e Adjudicar a Dispensa de Licitação nº. 003/2019, conforme a Lei Federal 8.666/93 autorizando assim, a emissão do empenho em nome da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

Simões Filho, 17 de janeiro de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48/48

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA CÂMARA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação, adjudicação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 003/2019, constante do Processo Administrativo nº 007/2019, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) certificado digital modelo e-CPF A3 + TOKEN e 01 (um) certificado digital modelo e-CNPJ A3 + TOKEN, ambos com validade de 03 (três) anos, para a Câmara Municipal de Simões Filho. A contratada é a SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, com o valor global de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais). Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Base Legal Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 7.2.2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019 | Edição N° 939 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

EXTRATOS DE CONTRATOS – DISPENSAS DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2019; Data da assinatura: 08/01/2019; Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração; Empresa contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A; CNPJ nº 14.583.041/0001-62; Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2019; Data da assinatura: 22/01/2019; Vigência: 22/01/2019 a 21/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.01.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019 - Objeto: Aquisição de certificação digital para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; CNPJ nº 33.683.111/0001-07; Valor global de R$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais); Data da assinatura: 17/01/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ADRIANA MIRANDA DE JESUS; CNPJ nº 16.796.314/0001-82; Valor global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contrato nº 003/2019; Data da assinatura: 25/01/2019; Vigência: 25/01/2019 a 24/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.03.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para limpeza, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: D'COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 26.984.715/0001-10; Valor global de R$ 13.003,90 (treze mil três reais e noventa centavos). Contrato nº 004/2019; Data da assinatura: 29/01/2019; Vigência: 29/01/2019 a 28/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato nº 005/2019; Data da assinatura: 30/01/2019; Vigência: 30/01/2019 a 29/03/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho adjudica e homologa o resultado final das seguintes DISPENSA DE LICITAÇÕES: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, que venha atender principalmente, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Empresa contratada: EAC – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA/EPP; CNPJ nº 21.863.150/0001-07; Valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Contrato nº 001/2019.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil
EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERA RFB v5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação dos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho, equivalente a 100cm/col (cem centímetros por coluna), no jornal impresso de segunda a domingo, conforme solicitação da Administração; Empresa contratada: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A; CNPJ nº. 14.583.041/0001-62; Valor global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: ADRIANA MIRANDA DE JESUS; CNPJ nº 16.796.314/0001-82; Valor global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contrato nº 003/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para limpeza, destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: D`COSTA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 26.984.715/0001-10; Valor global de R$ 13.003,90 (treze mil três reais e noventa centavos). Contrato nº 004/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toner, para atender as solicitações da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BENTECH COMERCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI/ME; CNPJ nº 28.356.331/0001-88; Valor global de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato nº 005/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 002/2019; Processo Administrativo nº 005/2019, referente ao Contrato nº 021/2017; Empresa contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ nº 92.559.830/0001-71; Objeto: Prestação de Serviços para o fornecimento de cartão-refeição (magnético ou eletrônico), para os funcionários e assessores da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme as Normas do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador); Valor mensal de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 04 de fevereiro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **ADRIANA MIRANDA DE JESUS**, CNPJ nº 16.796.314/0001-82, situada a Av. Luiz Eduardo Magalhães nº 251 – Centro – Simões Filho, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra ADRIANA MIRANDA DE JESUS, portadora do documento de Identidade nº 04.070.660-55 e CPF nº 770.082.515-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento no fornecimento de materiais de consumo (escritório), autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 008/2019, Nota de Empenho nº 020/2019 referente à Dispensa de Licitação nº 004/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de materiais de consumo (escritório), destinados a suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos materiais.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE,** pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado;

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE,** com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE.**

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 24/03/2019.

06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** a importância global de R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento Despesa: 33.90.30.03 – Material de Consumo – Material de Escritório/Expediente.

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 004/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** de acordo com o fornecimento dos materiais, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho, no prazo máximo de 24 horas de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, após solicitação da Administração. Cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

09.2. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA.**

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 25 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

Adriana Miranda de Jesus
ADRIANA MIRANDA DE JESUS - Contratada

TESTEMUNHAS:

Gabriel Silva Barbosa Araujo
CPF 064 681 125-83

CPF 394 909 805-44

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 003/2019

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	APR.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Agenda telefônica, com índice, dimensões aproximadas de 150 x 210 mm, capa em PVC, no mínimo 160 paginas e divisão alfabética.	UND	25	19,10	477,50
2	Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.	UND	40	5,70	228,00
3	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	CX	3	44,00	132,00
4	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada	CX	1	44,00	44,00
5	Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.	CX	2	44,00	88,00
6	Cartucho para impressora HP 22 colorido, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização	UND	20	70,20	1.404,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.				
7	Cartucho para impressora HP 21 preto, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item, mediante a informação do numero de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, número da Nota Fiscal, Razão Social e CNPJ da empresa fornecedora.	UND	20	53,35	1.067,00
8	CD-R virgem embalado individualmente em envelope apropriado. Devendo ser acomodado em caixas contendo 50 unidades cada. Características: Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.	CX	1	68,00	68,00
9	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	25	2,80	70,00
10	Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	20	3,00	60,00
11	Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 9 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá	UND	10	2,80	28,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8

	atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
12	Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO.	UND	5	3,80	19,00
13	DVD-R virgem, embalado individualmente em envelope apropriado. Devendo ser acomodado em caixas contendo 50 unidades cada. Características: Capacidade para armazenamento de 4,7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo, velocidade de gravação de 1 a 8x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.	CX	2	63,00	126,00
14	Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100 gramas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição e prazo ou data de validade.	PCT	2	7,60	15,20
15	Envelope de papel Off-set branco, com gramatura de 75 g/m² e dimensões de 20 x 28 cm. Os envelopes deverão ser acondicionados em caixas com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	CX	2	29,40	58,80
16	Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90 g/m² e dimensões de 229 x 324 mm. Os envelopes deverão ser acondicionados em caixas com 100 unidades cada. O produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	CX	2	31,00	62,00
17	Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50, podendo	UND	10	4,60	46,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.				
18	Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesmo. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	2	62,00	124,00
19	Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UND	5	19,00	95,00
20	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX	10	4,15	41,50
21	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.	CX	2	56,00	112,00
22	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de 56g/m².	UND	3	11,50	34,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.	UND	5	11,00	55,00
24	Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.	CX	2	19,80	39,60
25	Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll) com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.	UND	5	19,80	99,00
26	Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome; gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas.	CX	20	202,00	4.040,00
27	Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branca. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.	CX	4	15,00	60,00
28	Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.	UND	4	32,00	128,00
29	Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em ate + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou	UND	100	4,30	430,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.				
30	Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.	UND	100	2,60	260,00
31	Pasta aba elástico 30 mm em polipropileno tamanho ofício com cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas 335 X 30 X 240 mm e espessura aproximada: 0.8 mm	UND	10	3,80	38,00
32	Pasta AZ colorida, lombada estreita e com tamanho ofício. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão e ter as seguintes dimensões aproximadas: 28,5 x 34,5 x 5.3 cm.	UND	20	17,90	358,00
33	Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico, etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.	UND	50	17,90	895,00
34	Pasta suspensa marmorizada azul, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	UND	40	3,90	156,00
35	Pen drive USB 2.0 com capacidade para 16 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.	UND	5	32,00	160,00
36	Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto.	UND	4	12,50	50,00
37	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2	126,00	252,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	Suporte para fita adesiva, em material resistente, com roldana e lamina de corte. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) e permitindo acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".	UND	2	17,40	34,80
39	Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em ate +/- 5%, na cor fumê.	UND	5	16,90	84,50
40	Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows. - Conector USB. - Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (á laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete. - Acionamento por membrana capacitiva com retorno táctil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distancia entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s)	UND	5	25,00	125,00
41	Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar + /- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	10,20	51,00
42	Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UND	3	3,90	11,70
43	Tinta para carimbo, com base de água, na cor azul. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto:	UND	3	3,90	11,70

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.				
44	Toner CB435A laser para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	5	187,00	935,00
45	Toner HP 436A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	3	187,00	561,00
46	Toner HP CB 485A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	5	187,00	935,00
47	Toner LASER HP 2612A para impressora HP, original do fabricante do equipamento, não recarregado e não remanufaturado. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: selo de segurança de acordo com o Programa Antipirataria da HP, nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia, data/prazo de validade e/ou lote, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	2	169,20	338,40

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	Lixeira de aço telado aramada para escritório, feita de material resistente e maleável com capacidade aproximada de 12 litros e dimensões aproximadas de altura 28 cm e diâmetro de 26 cm.	UND	2	30,00	60,00
49	Caneta fixa com corrente, feita de alumínio com suporte para descanso vertical na cor prata. A fixação do suporte será feita com fita adesiva dupla face. O tamanho da corrente deverá ser de aproximadamente 50 cm.	UND	25	17,80	445,00
50	Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	10	2,00	20,00
51	Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).	UND	5	2,00	10,00
52	Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	4	2,10	8,40
53	Bloco de notas adesivas de 3,8 cm x 5 cm. Cada bloco deverá possuir 50 notas feitas de papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável.	UND	6	10,51	63,06
54	Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades	CX	1	25,60	25,60
55	Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND	3	3,20	9,60
56	Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem	UND	4	8,50	34,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.				
VALOR TOTAL					15.184,86

Valor total R$ 15.184,86 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Nota 1: Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 24 horas, após solicitação da Administração.

Nota 2: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/01/2019 09:22

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190265607**

RAZÃO SOCIAL	
ADRIANA MIRANDA DE JESUS 77008251572	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
103.774.765	**16.796.314/0001-82**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/01/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16796314/0001-82
Razão Social: ADRIANA MIRANDA DE JESUS
Nome Fantasia: COPY NET
Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES 251 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2019 a 22/02/2019

Certificação Número: 2019012403450818727544

Informação obtida em 25/01/2019, às 10:15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA MIRANDA DE JESUS 77008251572
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.796.314/0001-82
Certidão nº: 166775286/2019
Expedição: 25/01/2019, às 10:14:21
Validade: 23/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA MIRANDA DE JESUS 77008251572 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.796.314/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

25/01/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA MIRANDA DE JESUS 77008251572
CNPJ: 16.796.314/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:05 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2019.
Código de controle da certidão: **D10B.13E4.6E7E.55B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1/1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: ADRIANA MIRANDA DE JESUS
Endereço: AV LUIS EDUARDO MAGALHAES 142 Nº ANTIGO 251 , CENTRO SIMÕES FILHO - BA , CEP 43.700-000
CNPJ/CPF: 16.796.314/0001-82 **Inscrição Econômica:** 0015782

Data da emissão: 25/1/2019 Hora da emissão: 09:37:20 Validade: 24/02/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br

Chave de validação da certidão: **20190001337**

ANGELUS PACTS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.